



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Encaminha-se Termo de Referência à Coordenação de Suprimentos, para adoção das demais providências cabíveis à abertura de procedimento licitatório para aquisição de bens.

OBJETO DA LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Aquisição de Ar-Condicionado Portátil
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa – Superintendência/ 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
ORIGEM DO RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
REGRAS LICITATÓRIAS
MODALIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> OUTRA. Indicar:
UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação de Manutenção Predial RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Jaime de Jesus Kalil MATRÍCULA: 353.670 DATA: 16/05/2022



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório de contratação, conforme detalhamento constante no documento Termo de Referência, e parâmetros a seguir resumidos:

OBJETO DA LICITAÇÃO	
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Aquisição de Ar-Condicionado Portátil.	
GÊNERO: <input checked="" type="checkbox"/> COMPRAS – Código CNMP: 930031 <input type="checkbox"/> SERVIÇOS – Código CNMP: 930071 <input type="checkbox"/> OBRAS – Código CNMP: 930076	* INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, INTEGRAL <input type="checkbox"/> SIM, PARCIAL
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$): 42.978,80 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).	
ORIGEM DO RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação de Manutenção Predial.	
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa – Superintendência/ 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público.	
REGRAS LICITATÓRIAS	
MODALIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> OUTRA. Indicar:	
TIPO DE DISPUTA (AGRUPAMENTO): <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> LOTE	REGISTRO DE PREÇOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
* ORÇAMENTO SIGILOSO (SE PREGÃO): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NECESSIDADE DE CONTRATO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP (Licitação Exclusiva) <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO (Sem tratamento diferenciado para ME/EPP) <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO HÍBRIDA (Itens exclusivos e itens com ampla disputa) - Observação: Detalhamento consta no formulário "Tabela de Preços Referenciais".	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS: CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES MATRÍCULA: 353.219 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DCCL-COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO DATA: 07/06/2022	

*Indicação condicionada à autorização da Autoridade Competente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Autorizo a abertura de licitação para aquisição de condicionador de ar portátil, cujo valor estimado passou de R\$ 42.946,80, conforme tabela de preços referenciais no [doc. 0359604](#) para R\$ 42.978,80 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela de preços referenciais no [doc. 0381259](#)

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Licitações para providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 14/06/2022, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386451** e o código CRC **80FF8AE7**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO													
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Aquisição de Ar-Condicionado Portátil</p> <p>Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</p>												
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="width: 50%;">() SIM</td> <td style="width: 50%;">(X) NÃO</td> </tr> </table> <p>Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.</p>	() SIM	(X) NÃO										
() SIM	(X) NÃO												
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">(X)</td> <td style="background-color: #cccccc;">A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">()</td> <td style="background-color: #cccccc;"> B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ➤ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) Subjetividade de padrões</td> <td>() B) Especificações atípicas frente ao mercado</td> </tr> </table> ➤ JUSTIFICATIVA: </td> </tr> </table>	(X)	A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)	()	B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ➤ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) Subjetividade de padrões</td> <td>() B) Especificações atípicas frente ao mercado</td> </tr> </table> ➤ JUSTIFICATIVA: 	() A) Subjetividade de padrões	() B) Especificações atípicas frente ao mercado						
(X)	A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)												
()	B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ➤ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) Subjetividade de padrões</td> <td>() B) Especificações atípicas frente ao mercado</td> </tr> </table> ➤ JUSTIFICATIVA: 	() A) Subjetividade de padrões	() B) Especificações atípicas frente ao mercado										
() A) Subjetividade de padrões	() B) Especificações atípicas frente ao mercado												
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">(X)</td> <td style="background-color: #cccccc;">A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">()</td> <td style="background-color: #cccccc;">B) AQUISIÇÃO PARCELADA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">()</td> <td style="background-color: #cccccc;"> C) REGISTRO DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) SALVADOR</td> <td>() B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">() C) OUTRO(S). Especificar:</td> </tr> </table> ➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) NÃO</td> <td>() B) SIM (REGRA GERAL). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. </td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	(X)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA	()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA	()	C) REGISTRO DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) SALVADOR</td> <td>() B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">() C) OUTRO(S). Especificar:</td> </tr> </table> ➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) NÃO</td> <td>() B) SIM (REGRA GERAL). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. </td> </tr> </table> 	() A) SALVADOR	() B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA	() C) OUTRO(S). Especificar:		() A) NÃO	() B) SIM (REGRA GERAL). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
(X)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA												
()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA												
()	C) REGISTRO DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) SALVADOR</td> <td>() B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">() C) OUTRO(S). Especificar:</td> </tr> </table> ➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>() A) NÃO</td> <td>() B) SIM (REGRA GERAL). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. </td> </tr> </table> 	() A) SALVADOR	() B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA	() C) OUTRO(S). Especificar:		() A) NÃO	() B) SIM (REGRA GERAL). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. 						
() A) SALVADOR	() B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA												
() C) OUTRO(S). Especificar:													
() A) NÃO	() B) SIM (REGRA GERAL). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. 												

		<ul style="list-style-type: none"> ○ O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
<p>1.5 JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></p>	<p>A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de prover, durante a realização de manutenções corretivas e preventivas nos sistemas de climatização das sedes do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia e em Nazaré, condições satisfatórias de conforto térmico, com a devida climatização dos ambientes de trabalho, de forma que seja permitida a continuidade na realização das atividades funcionais e administrativas por parte dos membros e servidores da Instituição.</p>	
<p>2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS</p>		
<p>2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL</p>	<p>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial</p>	
<p>2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DISPUTA POR <u>ITENS</u></p>	<p><input type="checkbox"/> DISPUTA POR <u>LOTES</u></p>
	<p>2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):</p>	
<p>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) APLICÁVEL, caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009</p>	
	<p><input type="checkbox"/> B) INAPLICÁVEL, em razão de exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ INCISO APLICÁVEL: ➤ JUSTIFICATIVA: 	
<p>2.4 TIPO DE LICITAÇÃO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) MENOR PREÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> 1) MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> 2) MAIOR DESCONTO 	
	<p><input type="checkbox"/> B) MELHOR TÉCNICA</p>	
	<p><input type="checkbox"/> C) TÉCNICA E PREÇO</p>	
	<p><input type="checkbox"/> D) MAIOR LANCE OU OFERTA</p>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> ABERTO (Regra geral)</p>	<p><input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO (Exceção)</p>



2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) 3% (três por cento), para todos os itens (SUGESTÃO) <input checked="" type="checkbox"/> B) PERCENTUAL: 1 % <input type="checkbox"/> C) VALOR: R\$ <input type="checkbox"/> D) Intervalos variados entre os itens	
	2.5.2 JUSTIFICAR MODO “ABERTO E FECHADO” - Em caso positivo:	
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)	
	<input type="checkbox"/> B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção) ➤ JUSTIFICATIVA:	
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA <i>Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) MARCA/FABRICANTE	
	<input checked="" type="checkbox"/> B) MODELO	
	<input type="checkbox"/> C) PART NUMBER	
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S) – Especificar:	
2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:		
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:	
	2.8.2 JUSTIFICATIVA:	
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<input type="checkbox"/> A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA	
	<input checked="" type="checkbox"/> B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.	

	<p>➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p style="padding-left: 40px;"><input checked="" type="checkbox"/> 1) TODOS OS ITENS</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> 2) PARTE DOS ITENS:</p> <p>➤ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p style="padding-left: 40px;"><input checked="" type="checkbox"/> 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>➤ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO *:</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</p> <p style="padding-left: 40px;"><input checked="" type="checkbox"/> 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</p>										
	<p>C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:</p> <p><input type="checkbox"/> NOME DO DOCUMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> EMISSOR(A): <input type="checkbox"/> ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: <input type="checkbox"/> REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: <input type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE: 										
<p>2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> SIM</td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</td> </tr> </table> <p>2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:</p> <p>➤ Justificativa:</p> <p>➤ Amostra a ser apresentada (por item):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin: 10px 0;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">ITEM/LOTE</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">QUANTITATIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> <p>➤ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.</p> <p>➤ Endereço para envio da(s) amostra(s):</p>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ITEM/LOTE	QUANTITATIVO						
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO										
ITEM/LOTE	QUANTITATIVO										



	<p>➤ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: () _____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias</p> <p>➤ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:</p> <p>➤ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):</p> <table border="1" data-bbox="491 651 1431 815"><thead><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <p>➤ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Quantas: _____ representações</p> <p>➤ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.</p> <p>➤ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO () B) SIM</p>	ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO												
ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO														
<p>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u></p>	<p>(X)</p> <p>A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.</p> <p>➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):</p> <p>(X) 1) CARACTERÍSTICAS: O(s) Atestado(s) deverão comprovar o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado (portátil ou split ou janela ou splitão ou sistema central)</p> <p>() 2) PRAZOS:</p> <p>() 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:</p> <table border="1" data-bbox="635 1742 1417 1980"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <p>➤ JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo: Não se aplica</p>	ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)														
ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)																

		<p>➤ POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: Não se aplica</p> <p>() 1) SIM, para todos os critérios exigidos.</p> <p>() 2) SIM, para parte dos critérios exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Especificar: ○ Justificar vedações: <p>() 3) NÃO para todos os critérios exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar: <p>➤ OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:</p>
	()	<p>B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p>➤ NOME DO DOCUMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: ○ NORMA APLICÁVEL: ○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	()	<p>C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBALAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>➤ NOME DO DOCUMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: ○ COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): ○ NORMA APLICÁVEL: ○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	()	<p>D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>Ficará franqueada às licitantes a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:</p> <p>➤ Necessidade de agendamento - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p>

		<p>() NÃO () SIM</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Local da vistoria/visita: ➤ Unidade responsável por acompanhar: ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➤ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	()	E) OUTRO(S). Especificar:
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	(X)	A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
	()	<p>B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “B” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser - Escolher uma opção: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser - Escolher uma opção: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser - Escolher uma opção: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: ➤ Na hipótese de a(s) licitante(s) apresentar(em) resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, será admitida, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação? - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> 1) () NÃO 2) () SIM
	()	<p>C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “C” (Em caso positivo):
	()	<p>D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D” (Em caso positivo): ➤ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ %



2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<input type="checkbox"/>	B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<input type="checkbox"/>	C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO ➤ ARP: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ CONTRATO: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<input checked="" type="checkbox"/>	D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.2 PRAZO DE ENTREGA	➤ PRAZO: 15 dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos ➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)	

	<p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() 1) NÃO</p> <p>(X) 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>						
<p>3.3 REGRAS PARA ENTREGA</p>	<p>➤ ENDEREÇO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, CEP 41.745-004.</p> <p>➤ DIAS: Segunda-feira a Sexta-feira</p> <p>➤ HORÁRIOS: 08:00hs às 18:00hs</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() NÃO (X) SIM</p> <p>➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes</p> <p>➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0658/0144 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br</p> <p>➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens que o compõem, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso, de modo a satisfazer às especificações. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>➤ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):</p>						
<p>3.4 REGRAS PARA MONTAGEM</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="430 1527 510 1608">(X)</td> <td data-bbox="510 1527 1487 1608">A) BENS ENTREGUES MONTADOS</td> </tr> <tr> <td data-bbox="430 1608 510 1688">()</td> <td data-bbox="510 1608 1487 1688">B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</td> </tr> <tr> <td data-bbox="430 1688 510 2083">()</td> <td data-bbox="510 1688 1487 2083"> <p>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p>○ Unidade responsável:</p> </td> </tr> </table>	(X)	A) BENS ENTREGUES MONTADOS	()	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS	()	<p>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p>○ Unidade responsável:</p>
(X)	A) BENS ENTREGUES MONTADOS						
()	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS						
()	<p>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p>○ Unidade responsável:</p>						

		<p>○ Telefone e e-mail para contato: (____)____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:</p> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>
<p>3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO</p>	<p>(X)</p>	<p>A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p>
	<p>()</p>	<p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p>○ Unidade responsável:</p> <p>○ Telefone e e-mail para contato: (____)____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>
<p>3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)</p>	<p>(X)</p>	<p>A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)</p>
	<p>()</p>	<p>B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO</p>
	<p>()</p>	<p>C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:</p>



		ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.7 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6
	()	B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO
	(X)	C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR OBSERVAÇÃO: Por se tratar de prática comum na comercialização do bem a ser adquirido, será exigida a garantia mínima de 12 meses pelo fabricante (3 meses da garantia legal acrescida de 9 meses da garantia ofertada pelo fabricante, totalizando 12 meses).
	()	D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:

3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções D ou E):

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
 - () A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)
 - () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
 - () A) _____ DIAS
 - () B) 12 MESES
 - Justificar prazo de duração definido:
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	<p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) SIM () B) NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
<p>3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<p>3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS</p>	<p>(X) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	
	(X)	A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:
	()	D) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>	
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>(X) A) PRAZO: 5 dias corridos (REGRA GERAL)</p> <p>() B) NÃO SE APLICA (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)</p>	

	<p>3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos</p> <p>3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO :</p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 10 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO,</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.</p>

<p>COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
<p>3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses) <p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:*</p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor (X) 2) 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de _____ (previsão inicial) () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de _____ (previsão inicial)



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES (se for o caso):</p>
	<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p>
(X)	<p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p>
()	<p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;</p> <p>3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>

	<p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>
<p>(X)</p>	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
<p>()</p>	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>

3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;	
	3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;	
	3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA , nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;	
3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;		
3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.		
3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Jaime de Jesus Kalil MATRÍCULA: 353.670 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial DATA: 20/04/2022		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

**OPÇÃO 2 – DISPUTA POR ITENS:
AQUISIÇÃO IMEDIATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses.	407629	UNIDADE	20

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

NÃO SE APLICA

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTITATIVO DEFINIDO PARA A LICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses.	20	As quantidades foram definidas a partir das necessidades de atendimento às demandas de disponibilização de equipamentos de ar-condicionado portátil durante a realização de manutenções corretivas e preventivas nos sistemas de climatização das sedes do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia e em Nazaré, de forma que sejam providas condições satisfatórias de conforto térmico para a realização das atividades funcionais e administrativas por parte dos membros e servidores da Instituição.

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses.	UNIDADE	20	20	0	0

APENSO V

**JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE
DETERMINADO FABRICANTE**

NÃO SE APLICA.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS ESTABELECIDOS PARA A LICITAÇÃO E
REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

OPÇÃO 1 – DISPUTA POR ITENS:

ITEM DA LICITAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO						Quantitativo total a ser licitado (por item)	Valor <u>total</u> máximo estimado para a licitação (por item) R\$	Requisito de participação	Indicação da empresa com valor mais próximo (ou igual) ao referencial estabelecido para cada item	
	PREÇOS DE REFERÊNCIA				Metodologia de cálculo	Valor <u>unitário</u> máximo estimado para a licitação (por item) R\$				Nº do preço de referência	NOME e CNPJ da empresa
	1	2	3								
	Banco de Preços-preço médio	Le Biscuit (internet)	Ponto Frio (internet)								
	R\$	R\$	R\$	R\$							
1	2.283,40	1.758,51	2.404,90		Média	2.148,94	20	42.978,80	ME/EPP	1	Banco de Preços CNPJ 10.498.974/0001-09
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO (somatório de todos os itens)								R\$ 42.978,80			
OBSERVAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DOS PREÇOS REFERENCIAIS: 1) O item a ser licitado não consta na tabela de preços referenciais do Governo do Estado da Bahia											
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES MATRÍCULA: 353.219 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DCCL-COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO DATA: 07/06/2022											



Relatório de Cotação: Condicionador de ar portátil

Pesquisa realizada em 12/05/2022 09:59:10

Relatório gerado no dia 12/05/2022 10:02:08 (IP: 138.121.193.105)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Condicionador De Ar Portátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 14	1	R\$ 2.283,40 (un)	-	R\$ 2.283,40	R\$ 2.283,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	NºPregão:42022 UASG:984441	16/02/2022	R\$ 2.871,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:22022 UASG:929069	11/02/2022	R\$ 1.695,00
Valor Unitário				R\$ 2.283,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.283,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.283,40
--	--

Valor Global:	R\$ 2.283,40
---------------	--------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Condicionador De Ar Portátil

Preço Estimado: R\$ 2.283,40 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.283,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.283,40
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btu, modelo: portátil , características adicionais 1: refrigera/ventila/aqu ece/com controle remoto , frequência: 60 hz, tensão: 220	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.871,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG

Data: 16/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 12/05/2022 10:02:08 (IP: 138.121.193.105)

Código Validação: 91T5XVqgPssFKf3FoopA%2fr04iicCoz2C8JVcenViyaBzJwjQ3LQZynt2A5%2bQOOrgKh1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=91T5XVqgPssEKf3FoopA%252fr04iicCoz2C8JVcenViyaBzJwjQ3LQZynt2A5%252bQOOrgKh1Pjz7Zulg%253d

Objeto: Aquisição de ares condicionados e cadeiras, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, a serem custeados com recursos da proposta de nº11412.875000/1190-03 – Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde/Governo Federal..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio

SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:984441
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.506.209/0001-05 * VENCEDOR *	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$ 2.046,25
43.985.966/0001-38	DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.050,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 2.871,10
13.505.280/0001-31	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 2.872,50
25.275.318/0001-06	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.222,50
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.390,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.695,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM

Data: 11/02/2022 08:10

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emendas parlamentares de N° 11402.511000/1210-15, N° 11402.511000/1210-25, N° 11402.511000/1210-26 e N° 11402.511000/1210-10..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:929069

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais 1: Refrigera/Ventila/Aquece/Com Controle Remoto , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.074.840/0001-71 * VENCEDOR *	SHOPPING ATACADISTA TEMDETUDO EIRELI	R\$ 1.640,00
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 1.644,45
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.670,00
14.402.647/0001-54	MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.680,00
14.453.277/0001-84	BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA	R\$ 1.710,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 2.345,00
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.500,00
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.697,62



Aproveite e leve também



Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Mondial Ne...

R\$ 399,99**Adicionar ao carrinho**

Frigobar Brastemp Retrô BRA08AV com 1 Porta...

R\$ 1.615,00**Adicionar ao carrinho**

Meu carrinho



Ar-Condicionado Portátil Springer Midea MPH12CRV Frio 12.000 Btus - Branco

110V**i** Vendido e entregue por **Pontofrio**Entrega Normal **em até 9 dias úteis:****R\$ 125,90**

Quantidade:

1



Remover

~~R\$ 2.799,00~~**R\$ 2.279,00**

+ Tudo que você precisa

**Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original**

a partir de 1x de R\$ 241,80

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os **Termos** e **Condições do seguro**

Calcule o frete e prazo de entrega

41745-004

**Calcular**

Usar minha localização

Normal

R\$ 125,90

em até 7 dias úteisRetira Rápido*
a partir de 2h**Grátis**[Confira as regras de entrega](#)**Cupom de desconto**

MEUDESCONTO

Utilizar

01 Produto	R\$ 2.279,00
Frete	R\$ 125,90
Total	R\$ 2.404,90

Continuar a compra**Comprar mais produtos**

Via S.A. / www.ponto.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115 / Telefone: (11) 4225-6555

Sua Sacola

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Ar condicionado portátil Haier... Philco Vendido e entregue por Prime	Em até 10 dias úteis	De: R\$ 1.999,90 R\$ 1.699,90	- 1 +	R\$ 1.699,90

Entrega

Receber

Retirar

Receber 1 item em 41745-004

Normal

Em até 10 dias úteis

R\$ 58,61

Cupom de desconto

Código

Aplicar

Código do vendedor



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, nos termos do artigo 11, III e IV, e do artigo 73, I, ambos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	0.100.000	44.90.52.00 – Material Permanente

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.978,80 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2022):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO*
1	44.90.52.00	R\$ 822.968,01	R\$ 42.978,80	5,22%

* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES – Escolher uma opção:

A) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

B) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os dois próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2023	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 351.495

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEOA/DADM

DATA: 10/06/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Solicitação de Autorização para Licitação (0381254) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60**:

Valor total da despesa: R\$ 42.978,80 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

PAOE: 3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público

Objetivo do PAOE: Aparelhar unidades para otimizar a atuação do Ministério Público, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Saldo de dotação disponível: **R\$ 822.968,01** (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e um centavo)

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 44.90.52.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 10/06/2022, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384722** e o código CRC **5288E37C**.

PORTARIA Nº 1119, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 06, de 18 de março de 2013, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme especifica:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
DANIELLA CASTRO RINEL CAJATY	353.321	Salvador	Supervisão técnica de secretarias processuais e administrativas

Salvador, 05 de julho de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1120, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, em vista do que dispõe o art. 4º do Ato Normativo nº 021/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como pregoeiros oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia os servidores FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM, MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO, CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES E CARINA DOS SANTOS PEREIRA, sob a Coordenação de Licitações da Superintendência de Gestão Administrativa, todos investidos das responsabilidades e funções atribuídas pelas legislações específicas, que instituíram e regulamentam a modalidade licitatória Pregão, podendo também atuar como membros da equipe de apoio.

Art. 2º No procedimento administrativo licitatório e no edital de pregão será indicado o(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame e execução das demais atribuições legais correlatas.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do(a) pregoeiro(a) indicado(a), este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 32868/2022. Interessado: JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Decisão: Deferido parcialmente o requerimento formulado para determinar a averbação de 3 (três) anos e 305 (trezentos e cinco) dias de tempo de serviço público prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para os fins permitidos em lei, excluídos aqueles de índole previdenciária, porquanto não comprovados por documento hábil nos presentes autos.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 31127/2022. Interessado: THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO. Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11 de 18 de janeiro de 1996, e fundamentado nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto n. 005/2020 e art. 2º da Resolução n. 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 07148/2020. Interessado: JAILSON TRINDADE NEVES. Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11 de 18 de janeiro de 1996, e fundamentado nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto n. 005/2020 e art. 2º da Resolução n. 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Recebido o processo SEI Nº 19.09.02336.0008520/2022-61, para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de ar condicionado portátil .

Define-se a modalidade licitatória como PREGÃO ELETRÔNICO, ao qual se confere a numeração 25/2022.

Designo como pregoeiro oficial responsável pela condução do certame o servidor Christian Heberth Silva Borges, matrícula nº 353.486, e, como equipe de apoio, os servidores, Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula nº 352.831, e Monica Fabiane da Silva Sobrinho, matrícula nº 351.906.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres** em 21/06/2022, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389784** e o código CRC **5698FA7D**.



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pelas Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.				
1. OBJETO				
Aquisição de Ar-Condicionado Portátil, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.				
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL				
R\$42.978,80 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).				
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			NÃO	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA		6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)		7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO		NÃO		MENOR PREÇO POR ITEM
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO			<u>PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO				
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:			www.gov.br/compras/pt-br	
9.2 ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:			A partir de xx/xx/2022 - Hora: xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).	
9.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:			DIA: ___/___/___ HORA: ___:___	
9.4 MODO DE DISPUTA:			ABERTO	
9.5 INTERVALOS MÍNIMOS DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE LANCES:			Conforme previsão detalhada no sistema eletrônico de licitação.	
10. UNIDADE SOLICITANTE			11. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Coordenação de Manutenção Predial			19.09.02336.0008520/2022-61	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40.101.0003	3027	9900	0.100.000000	44.90.52.00
13. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA				
14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br/licitacoes . TELEFONE: (71) 3103-0114 E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br . Pregoeiro(a) Oficial: Christian Herbert Borges Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na PARTE V deste Edital - SEÇÃO I.				



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME (POR FASE PROCESSUAL)

FASE	DOCUMENTO	REGRAS EM EDITAL
CADASTRAMENTO INICIAL (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)	1) Cadastramento eletrônico da proposta de preços em sistema, mediante preenchimento do formulário eletrônico cabível	PARTE II, SEÇÃO I
	2) Declarações exigidas pela legislação vigente, a serem formalizadas mediante assinalamento em campos próprios do sistema	PARTE I, SEÇÃO III
	3) Documentação de habilitação jurídica, conforme enquadramento legal cabível	PARTE III
	4) Documentação probatória de regularidade fiscal e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	PARTE III
	5) Documentação de qualificação técnica: a) Atestado(s) de capacidade técnica;	PARTE III
	6) Documentação de qualificação econômico-financeira: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;	PARTE III
FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA (APÓS DISPUTA DE LANCES)	1) Proposta de preços ajustada aos lances finais ofertados	PARTE II, SEÇÕES II e III PARTE V, SEÇÃO III
	2) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP	PARTE II, SEÇÕES II e III
	3) Declaração de autenticidade	PARTE II, SEÇÕES II e III



	<p>4) Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) ou representante legal não indicado em contrato social:</p> <p>a) Procuração por instrumento público ou particular OU outro documento jurídico hábil a comprovar a outorga de poderes;</p> <p>b) Prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, caso esta não consta na documentação enviada à título de habilitação jurídica</p>	<p>PARTE I, SEÇÃO II</p> <p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
	<p>5) Documentos técnicos de produto</p>	<p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
<p>FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO</p>	<p>Documentações complementares e respostas a diligências, caso solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)</p>	<p>PARTE V</p>



PARTE I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, **previamente**, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.1.2 O credenciamento atribuirá chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal.

1.2 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3. O acesso ao sistema de licitações através do perfil da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante;

3.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão **somente microempresas e empresas de pequeno porte** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Governo Federal**, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br, conforme orientações gerais indicadas na **SEÇÃO I** desta **PARTE I** do edital.

4.1 As licitantes deverão utilizar certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Como condição de participação, ademais, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, além de proceder ao envio eletrônico de documentos, conforme **SEÇÃO III** desta **PARTE I**.

4.3. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

4.3.1 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **procurador(a)**, deverá haver a apresentação, no momento oportuno definido em edital, de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.



4.3.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **sócio(a), administrador(a)** e/ou **dirigente**, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

4.3.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos **itens 4.3.1 e 4.3.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

5. Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- e) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- f) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- g) empresa que estiver em processo de falência;
- h) empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;
- j) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) membros e servidores da Administração;
- l) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal;

5.1. Para fins do disposto no **item 5** desta Seção, entende-se por:

5.1.1. “Administração Pública”: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.2. “Administração Pública Estadual”: a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.3. “Administração”: exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

5.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 5** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

5.2.1. SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 18 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;



5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.2.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

5.3 A consulta aos cadastros indicados acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

8. A licitante será responsável por/pela:

a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

b) Remeter, nos prazos estabelecidos, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

c) Veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

d) Todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia ou ao provedor do sistema, inclusive por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

f) Todos os eventuais custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço www.mpba.mp.br/licitacoes;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à **UASG 926302**;

8.1. A ausência de envio integral das documentações requeridas à licitante a cada fase do certame implicará na sua **desclassificação** ou **inabilitação**, conforme o caso, resguardadas as situações em que for cabível a aplicação do disposto na **SUBSEÇÃO III da SEÇÃO IV da PARTE V** deste edital, no que se refere às hipóteses de realização de diligência.

9. Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

10. Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:



10.1 www.mpba.mp.br/licitacoes, opção de banner **PREGÃO ELETRÔNICO**.

10.2 www.gov.br/compras/pt-br, mediante busca combinada entre o número desta licitação e o da **UASG 926302**.

SEÇÃO III – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA)

11. Para fins de participação no certame, após a divulgação do edital, as licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cadastrar proposta de preços relativa ao item único que pretende disputar e encaminhar os documentos de habilitação, todos conforme exigido em edital.

11.1. O cadastramento da proposta e o envio dos documentos exigidos no edital ocorrerão digitalmente, via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

11.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, mediante solicitação expressa do(a) pregoeiro(a), na fase de análise documental correspondente.

11.2. Para que seja considerada **apta** à disputa, a licitante deverá realizar **previamente** as seguintes ações, através do sistema eletrônico:

11.2.1. Realizar o cadastramento em sistema da(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotes que irá disputar (item a item), mediante preenchimento de formulário eletrônico de proposta;

11.2.2. Anexar, através de campo próprio em sistema, os documentos indicados na **PARTE III** deste edital, observada a possibilidade de substituição por registro cadastral, conforme **SEÇÃO III** daquela **PARTE**;

11.2.3. Declarar, em campo(s) próprio(s) do sistema, assinalando o campo “SIM”:

- a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na licitação;
- c) o não emprego de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e o não emprego de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- d) a elaboração independente de proposta;
- e) não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

11.2.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão **declarar tal condição** em campo próprio do sistema eletrônico, assinalando o campo “SIM”, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

11.2.4.1. Considerando que o presente certame prevê exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;

11.3. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos.

11.4. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

11.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 11.2.3 e 11.2.4** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.



11.6. O eventual envio inicial de documentação relativa à Habilitação no campo relativo à Proposta de Preços, poderá ser admitido pelo(a) pregoeiro(a) visando a aptidão da licitante à participação no certame, desde que toda a documentação exigida em edital tenha sido integralmente enviada via sistema, dentro do prazo estabelecido.

11.7. A Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

12. O cadastramento inicial da proposta de preços de cada licitante, conforme **item 11.2.1** desta SEÇÃO, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

12.1. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado **somente** o conteúdo contido no **formulário eletrônico de proposta**, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema (**SEÇÃO I da PARTE II**). Por conseguinte, será considerado **não apresentado** documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

12.2. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a correlata convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos dos regramentos constantes nas **SEÇÕES II e III da PARTE II** deste edital.

13. As licitantes poderão incluir, retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

14. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas.

15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS

SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. O lote único previsto em sistema para esta licitação se refletirá na tela de cadastramento inicial de proposta pelas licitantes, que obrigatoriamente terão que ofertar preço para todos os itens do grupo, como condição de participação.

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à(s) sua(s) proposta(s) de preços, **vedada** a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1. A licitante deverá preencher todos os campos exigidos no formulário eletrônico, conforme o objeto da licitação, incluindo os campos de descrição detalhada do objeto, valores.

2.1.1. Deverão constar no campo de descrição detalhada, para cada item licitado, informações relativas à correspondente especificação mínima do bem, as quais deverão ser compatíveis com aquelas contidas no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** e/ou no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.2. **Não** serão aceitas propostas cadastradas que:

- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- b) indiquem, na descrição dos itens, conteúdo genérico incapaz de individualizar as características gerais de cada um deles, a exemplo de expressões como “conforme edital” e “nos termos solicitados”;
- c) contenham indicativo de alternativa(s) de preço.

3. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;

4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO II – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS (APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)

5. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio de envio de anexos no sistema, quando da respectiva convocação pelo(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame:

- a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, ajustada aos preços finais ofertados pela licitante convocada, de acordo com as regras e condições deste edital



- a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, ajustada aos preços finais ofertados pela licitante convocada, de acordo com as regras e condições deste edital, **indicando valores**, conforme exigido no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA, e observando as orientações da Seção I da Parte II deste Edital;
- b) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**;
- c) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**, relativa aos documentos digitais e/ou digitalizados enviados pela licitante no curso do certame.
- d) **PROCURAÇÃO ou DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**, salvo se constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.
- e) **DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)** emitido(s) pelo(s) fabricante(s) de cada item ofertado, conforme exigência constante na **SEÇÃO III** desta **PARTE II** do edital;

6. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

7. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 5**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na **desclassificação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

**SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
E DOCUMENTOS CORRELATOS**
(APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)

8. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** (cláusula 5, “a”, da **Seção II** desta **Parte do Edital**) deverá ser enviada preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO I** e conter, minimamente, os seguintes dados:

- a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações descritas e/ou exigidas na tabela “PROPOSTA DE PREÇOS” constante no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** deste edital;
- b) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado (conforme o caso), de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro); e
- c) dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura);

8.1 As propostas deverão conter **valores unitários e totais**:

- a) expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- b) indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- c) exatos, isto é, sem dízimas.

8.2 Não serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) com indicativo de alternativa(s) de preço.

8.3. O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.



8.4. Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.5. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

8.6. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

8.7. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

8.7.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

8.8. O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

8.8.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

9. As **DECLARAÇÕES** (cláusula 5, “b” e “c”, da Seção II desta Parte do Edital) deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme os seguintes modelos:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº ____/____**, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, _____ de _____ de 20____.

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL**

10. A **PROCURAÇÃO** ou **DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA** (cláusula 5, “d”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser apresentada(o) na hipótese de a licitante se fazer representar na licitação por pessoa física distinta daquela prevista no ato constitutivo da empresa (ou alteração mais recente), apresentado à título de habilitação jurídica.

10.1. A apresentação deverá ocorrer conforme o enquadramento da licitante dentre as seguintes hipóteses:



- a) Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **mandatário**, deverá haver apresentação da **procuração** que contemple expressamente este poder, conforme indicado no item **4.3.1** da SEÇÃO I da PARTE I deste edital;
- b) Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **sócio(a)**, **administrador(a)** e/ou **dirigente** cuja outorga de poderes não conste em ato constitutivo (contrato/estatuto social ou alteração mais recente), deverá ser apresentado **documento jurídico hábil** a comprovar a designação do(a) representante para o exercício dos poderes relativos à administração da empresa ou, especificadamente, de poderes que englobem a oferta de propostas e apresentação de documentos, tais quais aqueles exigidos para o certame;

10.2. Será dispensado o envio do documento probatório de representação legal, em conjunto com a proposta de preços, na hipótese daquele constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.

10.3. Procurações formalizadas mediante **instrumento particular** deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:

PROCURAÇÃO	
A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço comercial à _____, neste ato representada por _____	
(qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo _____, CPF _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.	
Salvador ____ de _____ de 20__.	
_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF	

11. DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante de cada bem ofertado (cláusula 5, “e”, da Seção II desta Parte do Edital).

11.1 Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

11.2 O(s) documento(s) deverá ser capaz de comprovar o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO II** a este edital.

11.3 Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

11.4 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

11.4.1 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução



PARTE III – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio no sistema, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.

3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (cláusula 1, “a”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser apresentada conforme o enquadramento legal da empresa, consistindo em:

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de ser o participante filial, sucursal ou agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (cláusula 1, “b”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos/certidões:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.



- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 5, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

5.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de **cunho negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

5.3.1 Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1.1 O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

5.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registro, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (cláusula 1, “c”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

6.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da **apresentação de um ou mais atestados** fornecidos por pessoas **jurídicas** de direito público ou privado.

6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente:

- a) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante;
- b) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da pessoa jurídica fornecedora do atestado;
- c) todos os demais dados mínimos exigidos no item 2.11, alínea A, do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

6.1.2. A aprovação do(s) atestado(s) apresentado(s) estará condicionado ao cumprimento integral dos regramentos contidos nos subitens deste **item 6.1**, e possuirá como parâmetros os regramentos estabelecidos no item 2.11, alínea A, do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, **especialmente no que se refere aos critérios de pertinência e compatibilidade para com o objeto licitado**;

6.1.3. Não será admitido o somatório de atestados, conforme estabelecido no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.1.4. Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

6.1.5. A licitante deverá disponibilizar, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações/documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, a exemplo de cópia do contrato que deu suporte à contratação e dados de contato atualizados da contratante (atestante)



7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (cláusula 1, “d”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

8. Para empresas estrangeiras, as exigências de habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos para as empresas nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre para o português atestada pela licitante, sob pena de inabilitação, devendo ser observadas as disposições do art. 116 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

8.1 Deverá ser apresentado, em conjunto com a documentação de habilitação, instrumento de mandato conferido a procurador(a) residente e domiciliado(a) no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura emissão da nota de empenho, os documentos de habilitação em idioma diverso do nacional deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1 O envio da documentação deverá ocorrer em prazo a ser determinado pela Administração, como condição para a emissão do empenho, sob pena de decadência ao direito à contratação.

9. Documentos habilitatórios de **qualificação técnica** emitidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

10. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

11. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

11.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

11.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

12. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, poderá ter sua habilitação, parcial ou integralmente, **suprida** pelo referido cadastro.

12.1 Para que haja a dispensa das documentações exigidas nesta **PARTE III**, a respectiva informação ou cópia digitalizada, apta a habilitar a licitante (conforme exigências da **SEÇÃO II** desta **PARTE III**), deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

12.1.1. Incluem-se no regramento do **item 12.1** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

12.2 Caso exista algum **documento/informação vencido(a) ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação**, a licitante deverá apresentar os correspondentes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.



12.3 A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

PARTE IV – DA AMOSTRA

1. **NÃO** será exigida apresentação de **AMOSTRA(S)** para a presente licitação



PARTE V – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar **esclarecimentos** acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.1. A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, até as 23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até às 19 (dezenove) horas do último dia do prazo (observado o horário de funcionamento do protocolo do MPBA).

1.1.1. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A **impugnação** deverá ser datada e assinada pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.2.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.2.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.3. O **pedido de esclarecimento** deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.3.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Identificação do postulante, com indicação de nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

1.3.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social e número de cadastro junto ao CNPJ/RFB;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e somente ocorrerá mediante decisão motivada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração.



4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes (opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO e conforme o número deste edital), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926302 e conforme o número deste edital).

5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

SEÇÃO II – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

SUBSEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), o qual analisará as propostas cadastradas em sistema, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

7.1. Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

7.1.1 Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que possam identificar a proponente e/ou as que contrariem as disposições da **SEÇÃO I** da **PARTE II** deste edital.

7.1.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

7.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

8.1 Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

8.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

9. Classificadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

9.2.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



9.2.2. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.

9.2.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

9.3 Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

13.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA.

13.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

14. Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances a classificação das propostas ocorrerá mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração.

14.1. Ficam as licitantes, desde já, **convocadas** a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



16. Finalizados os lances e as eventuais negociações, o sistema ordenará as ofertas finais conforme o critério de julgamento estabelecido, e indicará a proposta que apresentou o melhor lance para cada item ou lote (conforme o caso).

SEÇÃO III – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

17. Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para envio, exclusivamente pelo sistema eletrônico, dos documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, a incluir a proposta de preços ajustada.

17.1. Somente serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA.

17.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.

17.2. Somente haverá a convocação da licitante para envio da proposta ajustada e demais documentos exigidos na PARTE II caso o(s) valor(es) ofertado(s) esteja(m) dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

17.3. A proposta de preços ajustada e os documentos correlatos deverão obedecer aos regramentos contidos na **PARTE II - SEÇÃO III** deste edital. Ademais, deverá conter preços unitários e totais de valores idênticos ao lance final, ou menores (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação).

18. O prazo para envio da proposta de preços ajustada e demais documentos requeridos pelo(a) Pregoeiro(a) será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da convocação feita via mensagem em sistema.

18.1 Dentro do prazo assinalado pelo(a) pregoeiro(a), poderá a licitante ser convocada para envio de outras documentações complementares, necessárias à análise da adequação da oferta às especificações técnicas do objeto licitado.

18.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será **desclassificada** e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

19. Documentos enviados após o final do prazo consignado, ou remetidos por meio diverso do sistema, serão considerados como **não apresentados**.

SEÇÃO IV – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

20. Recebida a proposta ajustada e demais documentos indicados na PARTE II, será iniciada a etapa de **aceitação de proposta de preços**, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

20.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o envio tempestivo de **todos** os documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

21. O(a) Pregoeiro(a) examinará a **proposta** mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

21.1. Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com consequente reenvio da proposta de preços em sistema.



21.1.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; divergência de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).

21.1.2 Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores, deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

21.1.3 Será desclassificada a licitante que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou cuja proposta apresente erro(s) insanável(eis).

22. Ademais, verificará o(a) Pregoeiro(a) a regularidade das demais documentações apresentadas, em consonância com os regramentos correspondentes, constantes na **PARTE II** deste edital.

23. A ausência de envio de quaisquer dos documentos listados na **SEÇÃO II da PARTE II** deste edital, ou o envio com irregularidade frente às exigências editalícias, implicará na **desclassificação** da licitante, à exceção das seguintes hipóteses:

- a) Ausência de apresentação de documento sob a forma exigida na **PARTE II**, mas cujo conteúdo tenha sido apresentado no bojo de outro arquivo, desde que presentes todos os requisitos materiais e substanciais correspondentes previstos em edital, e que o documento ofertado seja juridicamente apto e adequado para atender à finalidade do regramento editalício;
- b) Possibilidade de realização de diligência a cargo da licitante para suprir irregularidade sanável, a exemplo da ausência parcial de informação em documento apresentado, nos termos da **Cláusula 27** desta **PARTE V**;
- c) Possibilidade de realização de diligência pela Administração, nos termos da **Cláusula 28** desta **PARTE V**, desde que esta se demonstre apta a suprir a informação que deveria constar em documento obrigatório.

23.1. A possibilidade de saneamento prevista na alínea “b” somente ocorrerá se não implicar em alteração substancial do documento, e desde que respeitados os ditames do Decreto estadual nº 19.896/2020.

23.2. Na hipótese da alínea “b”, será **desclassificada** a licitante que não atender à convocação para realização de diligência, ou cuja resposta não seja apta a sanar eventuais falhas/omissões apontadas pelo(a) Pregoeiro(a). De igual forma, no que se refere à alínea “c” haverá **desclassificação** caso não seja possível a realização de diligência pela Administração, ou que esta se demonstre infrutífera ao saneamento da pendência verificada.

24. Não tendo sido verificada hipótese de desclassificação de licitante nos termos dos itens anteriores, **a proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

24.1 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sob pena de desclassificação**, ressalvada a hipótese de realização de diligência nos termos deste edital.

SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

25. Para fins de **habilitação**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote (conforme o caso).

25.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

25.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará, para além da documentação apresentada pela licitante, o Certificado de Registro (CRC/SIMPAS ou SICAF) das licitantes.

25.2.1. As informações constantes em registro serão aptas a substituir a apresentação da documentação correspondente, desde que respeitados os termos da **SEÇÃO III da PARTE III** deste edital.



25.2.3. No que tange a eventuais informações de habilitação vencidas no cadastro/registro, constituirá meio legal de prova a verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 19.896/2020.

25.2.3.1. Realizada a verificação, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

26. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27. Na forma de **diligência**, poderão ser **solicitados à licitante** documentos complementares, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, inclusive para esclarecer dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação exigida e apresentada anteriormente, respeitada a isonomia entre os participantes.

27.1 Não será cabível diligência para concessão de novo prazo para apresentação de documento que não tenha sido enviado no prazo originalmente exigido, situação que configuraria indevida comprovação posterior de requisito de aceitação de item ofertado e/ou de condição habilitatória.

27.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observadas as eventuais ressalvas indicadas neste edital.

27.3 Solicitada a diligência à licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a), assegurado o lapso mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

27.3.1 Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema, preferencialmente em arquivo compactado.

27.3.2 O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formalizada mediante mensagem em chat (caso disponível) ou envio de e-mail ao endereço licitacao@mpba.mp.br, antes do encerramento do prazo concedido.

27.4. A licitante deverá atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

27.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.

27.5.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.5.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

28. Para fins de aceitação, ademais, poderá a **Administração realizar** quaisquer diligências julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados e/ou dos itens ofertados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, análise de adequação técnica de produto e exame sobre a exequibilidade de proposta.

28.1. Constituem meios legais de prova as consultas, pela Administração, a sítios oficiais de órgãos, fabricantes e entidades emissores de certidões/documentos, bem como as verificações junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos.

28.2 Realizada a diligência, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental.

28.3 A prerrogativa da Administração não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.



29. Nas hipóteses de necessidade de análise técnica, e/ou de realização de diligências, a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comunicação às licitantes via chat em sistema.

29.1 Na hipótese de suspensão para a realização de diligência, o(a) Pregoeiro(a) informará a data e horário previstos para o reinício da sessão mediante aviso prévio no sistema.

29.1.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata a **Cláusula 26** desta **PARTE V**, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

29.1.2. Sempre que possível, o aviso será realizado durante a sessão pública de licitação.

29.2 Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de convocação via aviso em sistema e envio de e-mail para o endereço eletrônico da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida via sistema, salvo solicitação expressa do(a) pregoeiro(a) de modo diverso.

30. Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema.

30.1 Em se tratando de antecipação, a sessão será marcada, em regra, para o primeiro dia útil subsequente à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a).

30.1.1 Na hipótese acima indicada, respeitar-se-á o prazo de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão da mensagem em chat.

SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

31. O(a) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes, via mensagem em sistema, o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

32. A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

33. Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

34. Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, para acompanhamento por todas as participantes.

35. Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

35.1 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.



36. Constatado o pleno atendimento às exigências do Edital das documentações relativas a proposta e habilitação, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.

SEÇÃO V – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

37. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame**.

37.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

38. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

39. Declarada(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer de decisão do(a) Pregoeiro(a).

39.1 A intenção de recurso deverá ser manifestada dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos** contados da convocação, com o registro da síntese das razões, **em campo próprio do sistema**.

39.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema**.

39.2 A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

40. Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

40.1. As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e **encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação**, até as 23:59h do último dia do prazo.

40.2. O requerimento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação da pessoa jurídica postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Em se tratando de recurso, a indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

40.3. Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, ou a qualquer outra informação processual necessária à instrução do recurso.

41. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42. Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

42.1 Não conhecer do recurso, quando ausentes os pressupostos recursais.



42.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

42.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para análise e decisão final da autoridade julgadora.

43. As decisões dos recursos serão disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

44. Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO VII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decididos os recursos (caso apresentados) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

47. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

SEÇÃO VIII – DA CONTRATAÇÃO

48. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação.

48.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente deverão ocorrer por meio eletrônico (preferencialmente) ou, na impossibilidade deste, mediante aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos Correios (quando a entrega for via postal).

48.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, por igual período de até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

48.3 Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

48.3.1 A adoção das providências administrativas supra indicadas ocorrerá sem prejuízo do **eventual enquadramento da licitante vencedora originária na cominação prevista no art. 184, VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005.**

49. As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II.

50. Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.



SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES

51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:

58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no termo de referência constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



61. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
62. É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 62.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.
- 62.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).
63. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.
64. O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.
- 64.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.
- 64.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.
65. A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
66. O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 66.1 A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
67. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
68. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
69. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
70. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
71. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE COMERCIAL: ()

E-MAIL:

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses	Unidade	20		
VALOR TOTAL					

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos
- Local de entrega/execução: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, CEP 41.745-004.
- Garantia do FABRICANTE: GARANTIA mínima de 12 meses



- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de Ar-Condicionado Portátil Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II .
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	NÃO Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de prover, durante a realização de manutenções corretivas e preventivas nos sistemas de climatização das sedes do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia e em Nazaré, condições satisfatórias de conforto térmico, com a devida climatização dos ambientes de trabalho, de forma que seja permitida a continuidade na realização das atividades funcionais e administrativas por parte dos membros e servidores da Instituição.
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS	
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial



2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	➤ DISPUTA POR <u>ITENS</u>
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	A) MENOR PREÇO ➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: MENOR PREÇO
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	➤ ABERTO (Regra geral) 2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ➤ PERCENTUAL: 1 %
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA Obs.: Para além de preços e especificações técnicas	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A) MARCA/FABRICANTE B) MODELO 2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ➤ EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?	NÃO



<p>2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</p>	<p>B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico -<ul style="list-style-type: none">• TODOS OS ITENS➤ Comprovação a ser realizada com a documentação -<ul style="list-style-type: none">• SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS➤ Fase para a exigência –<ul style="list-style-type: none">• APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
<p>2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</p>	<p style="text-align: center;">NÃO</p>
<p>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p>	<p>A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM): (X) 1) CARACTERÍSTICAS: O(s) Atestado(s) deverão comprovar o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado (portátil ou split ou janela ou splitão ou sistema central)



2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias Úteis</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.</p>
3.2 PRAZO DE ENTREGA	<p>➤ PRAZO: 15 dias Corridos</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE : RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:</p> <p>SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	<p>➤ ENDEREÇO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, CEP 41.745-004.</p> <p>➤ DIAS: Segunda-feira a Sexta-feira</p> <p>➤ HORÁRIOS: 08:00hs às 18:00hs</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: SIM</p> <p>➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes</p>



	<ul style="list-style-type: none">➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0658/0144 e Id-benspermanentes@mpba.mp.br➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens que o compõem, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso, de modo a satisfazer às especificações. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	BENS ENTREGUES MONTADOS
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
3.7 REGRAS DE GARANTIA	GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR OBSERVAÇÃO: Por se tratar de prática comum na comercialização do bem a ser adquirido, será exigida a garantia mínima de 12 meses pelo fabricante (3 meses da garantia legal acrescida de 9 meses da garantia ofertada pelo fabricante, totalizando 12 meses).
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO



3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ➤ EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: ➤ NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO- PRAZO: 5 dias corridos
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) -: ➤ 10 DIAS Úteis
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS:



	<p>3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS , em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ➤ NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ➤ CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ➤ NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos



turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



	<p>3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -</p> <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<ul style="list-style-type: none">➤ NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS: Jaime de Jesus Kalil MATRÍCULA: 353.670 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial DATA: 20/04/2022</p>	



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses.	407629	UNIDADE	20	R\$ 2.147,34	R\$ 42.946,80
PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (X) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS						



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica da SGA.

Encaminhamos, para análise e manifestação, minuta de edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022 e demais documentos que compõem a fase interna do procedimento licitatório em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 21/06/2022, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390399** e o código CRC **96AAA6A3**.



PARECER

Procedimento n.º:	19.09.02336.0008520/2022-61
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Espécie:	Pregão Eletrônico

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PORTÁTIL. ANÁLISE JURÍDICA. ART. 75 DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05. MINUTA CONTRATUAL. ART. 126 E OUTROS, LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. PELA APROVAÇÃO. 1. As minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. 2. Preenchidos os requisitos gerais e específicos, opina-se pela regularidade jurídica da minuta do edital em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

PARECER Nº. 497/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade **pregão**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, com o objetivo de contratar a **compra (aquisição) de condicionadores de ar portáteis**, conforme especificações do Termo de Referência, no valor total estimado de **R\$ 42.978,80 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Instrui o expediente, em síntese, a solicitação para contratação, o formulário de autorização, demonstrativo de execução da despesa, Termo de Referência, pesquisa de mercado, despachos de diversos setores da Superintendência de Gestão Administrativa, ato de designação dos Pregoeiros, minuta do edital de licitação e seus anexos, dentre outros documentos.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise jurídica, no presente tipo de processo, é obrigatória, em decorrência do que estabelece o art. 75, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

É oportuno mencionar que os pronunciamentos de órgãos consultivos deverão ser emitidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por mais 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento dos autos, salvo norma especial em sentido diverso, prazo reduzido para 15 (quinze) dias, prorrogável uma vez por igual período, nos processos que envolvam licitações e contratos celebrados pelo Poder Público, nos termos do art. 46, da Lei Estadual nº. 12.209/2011. Nada obstante, o excesso de expedientes que têm aportado nesta Assessoria Técnico-Jurídica, em conjunto com a ausência de servidores em número suficiente e adequado para dar cabo à demanda, tem feito com que, nem sempre, o parecer jurídico seja elaborado dentro do prazo legal.

Cumpre ressaltar, ainda, que o Assessor Jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Postas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

II.I Dos requisitos gerais para a realização da licitação:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública sejam objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competitividade, eficiência, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Os requisitos gerais para a realização de um procedimento licitatório estão previstos no art. 74 da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Verifica-se, dos autos, a existência de procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do Superintendente de Gestão Administrativa, a descrição do objeto, pesquisa de mercado, Termo de Referência e minuta do instrumento convocatório.

II.II Da disponibilidade orçamentária, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas:

Nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, nenhuma obra ou serviço será licitado ou contratado, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade de quem lhe deu causa, sem que se atenda, dentre outros requisitos, à comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários e estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Nesse sentido, consta dos autos que as despesas correrão por conta dos projeto/atividade **3027**, natureza da despesa **4.4.90.52**, cujo saldo total de dotação orçamentária é de **R\$ 822.968,01 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e um centavo)**.

De igual modo, o art. 11, incisos V e VI, bem como o art. 73, incisos I e II, ambos da Lei Estadual nº. 9433/2005, dispõem sobre a necessidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira, documentos que constam dos autos.

II.III Da minuta do edital e seus anexos:

De modo geral, é possível observar no preâmbulo do instrumento convocatório o número de ordem em série anual, o nome do Ministério Público do Estado da Bahia (repartição interessada), a finalidade da licitação, a modalidade escolhida, o regime de execução, a menção à legislação aplicável, a previsão de aba para indicação do local, dia e hora para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, bem como para o início da abertura dos envelopes.

Ademais, consta no edital a descrição clara e precisa do objeto, o portal eletrônico onde o instrumento convocatório poderá ser examinado, o prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para a execução do ajuste e para a entrega do objeto da licitação, a previsão de sanções para eventuais ilegalidades praticadas, as condições de participação na licitação e apresentação de propostas, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, condições de pagamento, indicação dos prazos de validade das propostas, dentre outras disposições, em obediência ao art. 79, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da minuta do edital em epígrafe, conforme exigência do art. 75 da Lei Estadual nº. 9.433/05, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 18 de julho de 2022.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 18/07/2022, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 19/07/2022, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411304** e o código CRC **763D74E7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 497/2022 e aprovo a minuta do edital, relativo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022, com o objetivo de contratar a compra (aquisição) de condicionadores de ar portáteis, conforme especificações do Termo de Referência.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 19/07/2022, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411517** e o código CRC **8A56AEE3**.



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pelas Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.				
1. OBJETO				
Aquisição de Ar-Condicionado Portátil, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.				
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL				
R\$ R\$42.946,80 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).				
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			NÃO	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA		6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)		7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO		NÃO		MENOR PREÇO POR ITEM
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO			PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO				
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:			www.gov.br/compras/pt-br	
9.2 ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:			A partir de 21/07/2022 - Hora: 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).	
9.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:			DIA: 09/08/2022 HORA: 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).	
9.4 MODO DE DISPUTA:			ABERTO	
9.5 INTERVALOS MÍNIMOS DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE LANCES:			Conforme previsão detalhada no sistema eletrônico de licitação.	
10. UNIDADE SOLICITANTE			11. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Coordenação de Manutenção Predial			19.09.02336.0008520/2022-61	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40.101.0003	3027	9900	0.100.000000	44.90.52.00
13. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E APENSO I				
14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br/licitacoes . TELEFONE: (71) 3103-0114 E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br . Pregoeiro(a) Oficial: Christian Herbert Borges Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na PARTE V deste Edital - SEÇÃO I.				



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME
(POR FASE PROCESSUAL)

FASE	DOCUMENTO	REGRAS EM EDITAL
CADASTRAMENTO INICIAL (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)	1) Cadastramento eletrônico da proposta de preços em sistema, mediante preenchimento do formulário eletrônico cabível	PARTE II, SEÇÃO I
	2) Declarações exigidas pela legislação vigente, a serem formalizadas mediante assinalamento em campos próprios do sistema	PARTE I, SEÇÃO III
	3) Documentação de habilitação jurídica, conforme enquadramento legal cabível	PARTE III
	4) Documentação probatória de regularidade fiscal e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	PARTE III
	5) Documentação de qualificação técnica: a) Atestado(s) de capacidade técnica;	PARTE III
	6) Documentação de qualificação econômico-financeira: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;	PARTE III
FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA (APÓS DISPUTA DE LANCES)	1) Proposta de preços ajustada aos lances finais ofertados	PARTE II, SEÇÕES II e III PARTE V, SEÇÃO III
	2) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP	PARTE II, SEÇÕES II e III
	3) Declaração de autenticidade	PARTE II, SEÇÕES II e III
	4) Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) ou representante legal não indicado em contrato social:	PARTE I, SEÇÃO II



	a) Procuração por instrumento público ou particular OU outro documento jurídico hábil a comprovar a outorga de poderes; b) Prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, caso esta não consta na documentação enviada à título de habilitação jurídica	PARTE II, SEÇÕES II e III
	5) Documentos técnicos de produto	PARTE II, SEÇÕES II e III
FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO	Documentações complementares e respostas a diligências, caso solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)	PARTE V



PARTE I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, **previamente**, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.1.2 O credenciamento atribuirá chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal.

1.2 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3. O acesso ao sistema de licitações através do perfil da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante;

3.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão **somente microempresas e empresas de pequeno porte** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Governo Federal**, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br, conforme orientações gerais indicadas na **SEÇÃO I** desta **PARTE I** do edital.

4.1 As licitantes deverão utilizar certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Como condição de participação, ademais, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, além de proceder ao envio eletrônico de documentos, conforme **SEÇÃO III** desta **PARTE I**.

4.3. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

4.3.1 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **procurador(a)**, deverá haver a apresentação, no momento oportuno definido em edital, de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.



4.3.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **sócio(a), administrador(a)** e/ou **dirigente**, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

4.3.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos **itens 4.3.1 e 4.3.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

5. Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- e) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- f) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- g) empresa que estiver em processo de falência;
- h) empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;
- j) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) membros e servidores da Administração;
- l) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal;

5.1. Para fins do disposto no **item 5** desta Seção, entende-se por:

5.1.1. “Administração Pública”: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.2. “Administração Pública Estadual”: a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.3. “Administração”: exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

5.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 5** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

5.2.1. SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 18 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;



5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.2.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

5.3 A consulta aos cadastros indicados acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

8. A licitante será responsável por/pela:

a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

b) Remeter, nos prazos estabelecidos, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

c) Veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

d) Todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia ou ao provedor do sistema, inclusive por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

f) Todos os eventuais custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço www.mpba.mp.br/licitacoes;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à **UASG 926302**;

8.1. A ausência de envio integral das documentações requeridas à licitante a cada fase do certame implicará na sua **desclassificação** ou **inabilitação**, conforme o caso, resguardadas as situações em que for cabível a aplicação do disposto na **SUBSEÇÃO III** da **SEÇÃO IV** da **PARTE V** deste edital, no que se refere às hipóteses de realização de diligência.

9. Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

10. Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:



10.1 www.mpba.mp.br/licitacoes, opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO.

10.2 www.gov.br/compras/pt-br, mediante busca combinada entre o número desta licitação e o da UASG 926302.

SEÇÃO III – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA)

11. Para fins de participação no certame, após a divulgação do edital, as licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cadastrar proposta de preços relativa ao item único que pretende disputar e encaminhar os documentos de habilitação, todos conforme exigido em edital.

11.1. O cadastramento da proposta e o envio dos documentos exigidos no edital ocorrerão digitalmente, via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

11.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, mediante solicitação expressa do(a) pregoeiro(a), na fase de análise documental correspondente.

11.2. Para que seja considerada **apta** à disputa, a licitante deverá realizar **previamente** as seguintes ações, através do sistema eletrônico:

11.2.1. Realizar o cadastramento em sistema da(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotos que irá disputar (item a item), mediante preenchimento de formulário eletrônico de proposta;

11.2.2. Anexar, através de campo próprio em sistema, os documentos indicados na **PARTE III** deste edital, observada a possibilidade de substituição por registro cadastral, conforme **SEÇÃO III** daquela **PARTE**;

11.2.3. Declarar, em campo(s) próprio(s) do sistema, assinalando o campo “SIM”:

- a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na licitação;
- c) o não emprego de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e o não emprego de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- d) a elaboração independente de proposta;
- e) não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

11.2.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão **declarar tal condição** em campo próprio do sistema eletrônico, assinalando o campo “SIM”, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

11.2.4.1. Considerando que o presente certame prevê exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;

11.3. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos.

11.4. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

11.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 11.2.3 e 11.2.4** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.



11.6. O eventual envio inicial de documentação relativa à Habilitação no campo relativo à Proposta de Preços, poderá ser admitido pelo(a) pregoeiro(a) visando a aptidão da licitante à participação no certame, desde que toda a documentação exigida em edital tenha sido integralmente enviada via sistema, dentro do prazo estabelecido.

11.7. A Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

12. O cadastramento inicial da proposta de preços de cada licitante, conforme **item 11.2.1** desta SEÇÃO, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

12.1. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado **somente** o conteúdo contido no **formulário eletrônico de proposta**, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema (**SEÇÃO I da PARTE II**). Por conseguinte, será considerado **não apresentado** documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

12.2. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a correlata convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos dos regimentos constantes nas **SEÇÕES II e III da PARTE II** deste edital.

13. As licitantes poderão incluir, retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

14. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas.

15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS

SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. O item único previsto em sistema para esta licitação se refletirá na tela de cadastramento inicial de proposta pelas licitantes, que obrigatoriamente terão que ofertar preço para este item, como condição de participação.

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à(s) sua(s) proposta(s) de preços, **vedada** a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1. A licitante deverá preencher todos os campos exigidos no formulário eletrônico, conforme o objeto da licitação, incluindo os campos de descrição detalhada do objeto, valores.

2.1.1. Deverão constar no campo de descrição detalhada, para cada item licitado, informações relativas à correspondente especificação mínima do bem, as quais deverão ser compatíveis com aquelas contidas no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** e/ou no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.2. **Não** serão aceitas propostas cadastradas que:

- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- b) indiquem, na descrição dos itens, conteúdo genérico incapaz de individualizar as características gerais de cada um deles, a exemplo de expressões como “conforme edital” e “nos termos solicitados”;
- c) contenham indicativo de alternativa(s) de preço.

3. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;

4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO II – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS (APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)

5. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio de envio de anexos no sistema, quando da respectiva convocação pelo(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame:

- a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, ajustada ao preço final ofertado pela licitante convocada, de acordo com as regras e condições deste edital
- b) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público);**



- c) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**, relativa aos documentos digitais e/ou digitalizados enviados pela licitante no curso do certame.
- d) **PROCURAÇÃO ou DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**, salvo se constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.
- e) **DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)** emitido(s) pelo(s) fabricante(s) de cada item ofertado, conforme exigência constante na **SEÇÃO III** desta **PARTE II** do edital;

6. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

7. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 5**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na **desclassificação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

**SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
E DOCUMENTOS CORRELATOS
(APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)**

8. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** (cláusula 5, “a”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser enviada preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO I** e conter, minimamente, os seguintes dados:

- a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações descritas e/ou exigidas na tabela “PROPOSTA DE PREÇOS” constante no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** deste edital;
- b) indicação de quantitativos, preços unitários e total para o item ofertado, de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro); e
- c) dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura);

8.1 As propostas deverão conter **valores unitários e totais**:

- a) expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- b) indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- c) exatos, isto é, sem dízimas.

8.2 Não serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) com indicativo de alternativa(s) de preço.

8.3. O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.

8.4. Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.5. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

8.6. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.



8.7. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

8.7.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

8.8. O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

8.8.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

9. As **DECLARAÇÕES** (cláusula 5, “b” e “c”, da Seção II desta Parte do Edital) deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme os seguintes modelos:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº ____/____**, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, _____ de _____ de 20____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

10. A **PROCURAÇÃO** ou **DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA** (cláusula 5, “d”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser apresentada(o) na hipótese de a licitante se fazer representar na licitação por pessoa física distinta daquela prevista no ato constitutivo da empresa (ou alteração mais recente), apresentado à título de habilitação jurídica.

10.1. A apresentação deverá ocorrer conforme o enquadramento da licitante dentre as seguintes hipóteses:

- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **mandatário**, deverá haver apresentação da **procuração** que contemple expressamente este poder, conforme indicado no item 4.3.1 da SEÇÃO I da PARTE I deste edital;
- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **sócio(a)**, **administrador(a)** e/ou **dirigente** cuja outorga de poderes não conste em ato constitutivo (contrato/estatuto social ou alteração mais recente), deverá ser apresentado **documento jurídico hábil** a comprovar a designação do(a) representante para o exercício dos poderes relativos à administração da empresa ou, especificadamente, de poderes que englobem a oferta de propostas e apresentação de documentos, tais quais aqueles exigidos para o certame;



10.2. Será dispensado o envio do documento probatório de representação legal, em conjunto com a proposta de preços, na hipótese daquele constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.

10.3. Procurações formalizadas mediante **instrumento particular** deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:

PROCURAÇÃO	
A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço comercial à _____, neste ato representada por _____	
(qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo _____, CPF _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.	
Salvador ____ de _____ de 20__.	
_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF	

11. DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante de cada bem ofertado (cláusula 5, “e”, da Seção II desta Parte do Edital).

11.1 Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

11.2 O(s) documento(s) deverá ser capaz de comprovar o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO II** a este edital.

11.3 Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

11.4 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

11.4.1 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução



PARTE III – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio no sistema, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.

3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** (cláusula 1, “a”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser apresentada conforme o enquadramento legal da empresa, consistindo em:

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de ser o participante filial, sucursal ou agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

5. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (cláusula 1, “b”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos/certidões:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 5, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

5.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de **unho negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

5.3.1 Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1.1 O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

5.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registo, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (cláusula 1, “c”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

6.1 **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da **apresentação de um ou mais atestados** fornecidos por pessoas **jurídicas** de direito público ou privado.

6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente:

- a) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante;
- b) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da pessoa jurídica fornecedora do atestado;
- c) todos os demais dados mínimos exigidos no item 2.11, alínea A, do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

6.1.2. A aprovação do(s) atestado(s) apresentado(s) estará condicionado ao cumprimento integral dos regramentos contidos nos subitens deste **item 6.1**, e possuirá como parâmetros os regramentos estabelecidos no item 2.11, alínea A, do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, **especialmente no que se refere aos critérios de pertinência e compatibilidade para com o objeto licitado**;

6.1.3. Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

6.1.4. A licitante deverá disponibilizar, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações/documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, a exemplo de cópia do contrato que deu suporte à contratação e dados de contato atualizados da contratante (atestante)

7. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (cláusula 1, “d”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- 7.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.



8. Para empresas estrangeiras, as exigências de habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos para as empresas nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre para o português atestada pela licitante, sob pena de inabilitação, devendo ser observadas as disposições do art. 116 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

8.1 Deverá ser apresentado, em conjunto com a documentação de habilitação, instrumento de mandato conferido a procurador(a) residente e domiciliado(a) no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura emissão da nota de empenho, os documentos de habilitação em idioma diverso do nacional deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1 O envio da documentação deverá ocorrer em prazo a ser determinado pela Administração, como condição para a emissão do empenho, sob pena de decadência ao direito à contratação.

9. Documentos habilitatórios de **qualificação técnica** emitidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

10. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

11. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

11.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

11.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

12. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, poderá ter sua habilitação, parcial ou integralmente, **suprida** pelo referido cadastro.

12.1 Para que haja a dispensa das documentações exigidas nesta **PARTE III**, a respectiva informação ou cópia digitalizada, apta a habilitar a licitante (conforme exigências da **SEÇÃO II** desta **PARTE III**), deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

12.1.1. Incluem-se no regramento do **item 12.1** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

12.2 Caso exista algum **documento/informação vencido(a) ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação**, a licitante deverá apresentar os correspondentes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.3 A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



PARTE IV – DA AMOSTRA

1. **NÃO** será exigida apresentação de **AMOSTRA(S)** para a presente licitação



PARTE V – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar **esclarecimentos** acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.1. A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, até as 23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até às 19 (dezenove) horas do último dia do prazo (observado o horário de funcionamento do protocolo do MPBA).

1.1.1. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A **impugnação** deverá ser datada e assinada pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.2.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.2.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.3. O **pedido de esclarecimento** deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.3.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Identificação do postulante, com indicação de nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

1.3.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social e número de cadastro junto ao CNPJ/RFB;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e somente ocorrerá mediante decisão motivada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração.



4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes (opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO e conforme o número deste edital), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926302 e conforme o número deste edital).

5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

SEÇÃO II – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

SUBSEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), o qual analisará as propostas cadastradas em sistema, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

7.1. Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

7.1.1 Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que possam identificar a proponente e/ou as que contrariem as disposições da **SEÇÃO I** da **PARTE II** deste edital.

7.1.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

7.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

8.1 Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

8.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

9. Classificadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

9.2.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



9.2.2. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.

9.2.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

9.3 Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

13.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA.

13.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

14. Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances a classificação das propostas ocorrerá mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração.

14.1. Ficam as licitantes, desde já, **convocadas** a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



16. Finalizados os lances e as eventuais negociações, o sistema ordenará as ofertas finais conforme o critério de julgamento estabelecido, e indicará a proposta que apresentou o melhor lance para cada item ou lote (conforme o caso).

SEÇÃO III – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

17. Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para envio, exclusivamente pelo sistema eletrônico, dos documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, a incluir a proposta de preços ajustada.

17.1. Somente serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA.

17.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.

17.2. Somente haverá a convocação da licitante para envio da proposta ajustada e demais documentos exigidos na PARTE II caso o(s) valor(es) ofertado(s) esteja(m) dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

17.3. A proposta de preços ajustada e os documentos correlatos deverão obedecer aos regramentos contidos na **PARTE II - SEÇÃO III** deste edital. Ademais, deverá conter preços unitários e totais de valores idênticos ao lance final, ou menores (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação).

18. O prazo para envio da proposta de preços ajustada e demais documentos requeridos pelo(a) Pregoeiro(a) será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da convocação feita via mensagem em sistema.

18.1 Dentro do prazo assinalado pelo(a) pregoeiro(a), poderá a licitante ser convocada para envio de outras documentações complementares, necessárias à análise da adequação da oferta às especificações técnicas do objeto licitado.

18.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será **desclassificada** e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

19. Documentos enviados após o final do prazo consignado, ou remetidos por meio diverso do sistema, serão considerados como **não apresentados**.

SEÇÃO IV – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

20. Recebida a proposta ajustada e demais documentos indicados na PARTE II, será iniciada a etapa de **aceitação de proposta de preços**, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

20.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o envio tempestivo de **todos** os documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

21. O(a) Pregoeiro(a) examinará a **proposta** mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

21.1. Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com consequente reenvio da proposta de preços em sistema.



21.1.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; divergência de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).

21.1.2 Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores, deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

21.1.3 Será desclassificada a licitante que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou cuja proposta apresente erro(s) insanável(eis).

22. Ademais, verificará o(a) Pregoeiro(a) a regularidade das demais documentações apresentadas, em consonância com os regramentos correspondentes, constantes na **PARTE II** deste edital.

23. A ausência de envio de quaisquer dos documentos listados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, ou o envio com irregularidade frente às exigências editalícias, implicará na **desclassificação** da licitante, à exceção das seguintes hipóteses:

- a) Ausência de apresentação de documento sob a forma exigida na **PARTE II**, mas cujo conteúdo tenha sido apresentado no bojo de outro arquivo, desde que presentes todos os requisitos materiais e substanciais correspondentes previstos em edital, e que o documento ofertado seja juridicamente apto e adequado para atender à finalidade do regramento editalício;
- b) Possibilidade de realização de diligência a cargo da licitante para suprir irregularidade sanável, a exemplo da ausência parcial de informação em documento apresentado, nos termos da **Cláusula 27** desta **PARTE V**;
- c) Possibilidade de realização de diligência pela Administração, nos termos da **Cláusula 28** desta **PARTE V**, desde que esta se demonstre apta a suprir a informação que deveria constar em documento obrigatório.

23.1. A possibilidade de saneamento prevista na alínea “b” somente ocorrerá se não implicar em alteração substancial do documento, e desde que respeitados os ditames do Decreto estadual nº 19.896/2020.

23.2. Na hipótese da alínea “b”, será **desclassificada** a licitante que não atender à convocação para realização de diligência, ou cuja resposta não seja apta a sanear eventuais falhas/omissões apontadas pelo(a) Pregoeiro(a). De igual forma, no que se refere à alínea “c” haverá **desclassificação** caso não seja possível a realização de diligência pela Administração, ou que esta se demonstre infrutífera ao saneamento da pendência verificada.

24. Não tendo sido verificada hipótese de desclassificação de licitante nos termos dos itens anteriores, **a proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

24.1 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sob pena de desclassificação**, ressalvada a hipótese de realização de diligência nos termos deste edital.

SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

25. Para fins de **habilitação**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote (conforme o caso).

25.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

25.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará, para além da documentação apresentada pela licitante, o Certificado de Registro (CRC/SIMPAS ou SICAF) das licitantes.

25.2.1. As informações constantes em registro serão aptas a substituir a apresentação da documentação correspondente, desde que respeitados os termos da **SEÇÃO III** da **PARTE III** deste edital.



25.2.3. No que tange a eventuais informações de habilitação vencidas no cadastro/registro, constituirá meio legal de prova a verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 19.896/2020.

25.2.3.1. Realizada a verificação, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

26. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27. Na forma de **diligência**, poderão ser **solicitados à licitante** documentos complementares, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, inclusive para esclarecer dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação exigida e apresentada anteriormente, respeitada a isonomia entre os participantes.

27.1 Não será cabível diligência para concessão de novo prazo para apresentação de documento que não tenha sido enviado no prazo originalmente exigido, situação que configuraria indevida comprovação posterior de requisito de aceitação de item ofertado e/ou de condição habilitatória.

27.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observadas as eventuais ressalvas indicadas neste edital.

27.3 Solicitada a diligência à licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a), assegurado o lapso mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

27.3.1 Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema, preferencialmente em arquivo compactado.

27.3.2 O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formalizada mediante mensagem em chat (caso disponível) ou envio de e-mail ao endereço licitacao@mpba.mp.br, antes do encerramento do prazo concedido.

27.4. A licitante deverá atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

27.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.

27.5.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.5.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

28. Para fins de aceitação, ademais, poderá a **Administração realizar** quaisquer diligências julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados e/ou dos itens ofertados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, análise de adequação técnica de produto e exame sobre a exequibilidade de proposta.

28.1. Constituem meios legais de prova as consultas, pela Administração, a sítios oficiais de órgãos, fabricantes e entidades emissores de certidões/documentos, bem como as verificações junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos.

28.2 Realizada a diligência, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental.

28.3 A prerrogativa da Administração não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.



29. Nas hipóteses de necessidade de análise técnica, e/ou de realização de diligências, a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comunicação às licitantes via chat em sistema.

29.1 Na hipótese de suspensão para a realização de diligência, o(a) Pregoeiro(a) informará a data e horário previstos para o reinício da sessão mediante aviso prévio no sistema.

29.1.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata a **Cláusula 26** desta **PARTE V**, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

29.1.2. Sempre que possível, o aviso será realizado durante a sessão pública de licitação.

29.2 Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de convocação via aviso em sistema e envio de e-mail para o endereço eletrônico da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida via sistema, salvo solicitação expressa do(a) pregoeiro(a) de modo diverso.

30. Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema.

30.1 Em se tratando de antecipação, a sessão será marcada, em regra, para o primeiro dia útil subsequente à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a).

30.1.1 Na hipótese acima indicada, respeitar-se-á o prazo de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão da mensagem em chat.

SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

31. O(a) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes, via mensagem em sistema, o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

32. A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

33. Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

34. Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, para acompanhamento por todas as participantes.

35. Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

35.1 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.

36. Constatado o pleno atendimento às exigências do Edital das documentações relativas a proposta e habilitação, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.



SEÇÃO V – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

37. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.**

37.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

38. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

39. Declarada(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer de decisão do(a) Pregoeiro(a).

39.1 A intenção de recurso deverá ser manifestada dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos** contados da convocação, com o registro da síntese das razões, **em campo próprio do sistema.**

39.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema.**

39.2 A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

40. Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

40.1. As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e **encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação**, até as 23:59h do último dia do prazo.

40.2. O requerimento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação da pessoa jurídica postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Em se tratando de recurso, a indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

40.3. Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, ou a qualquer outra informação processual necessária à instrução do recurso.

41. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42. Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

42.1 Não conhecer do recurso, quando ausentes os pressupostos recursais.

42.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.



42.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para análise e decisão final da autoridade julgadora.

43. As decisões dos recursos serão disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

44. Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO VII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decididos os recursos (caso apresentados) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

47. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

SEÇÃO VIII – DA CONTRATAÇÃO

48. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação.

48.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente deverão ocorrer por meio eletrônico (preferencialmente) ou, na impossibilidade deste, mediante aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos Correios (quando a entrega for via postal).

48.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, por igual período de até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

48.3 Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

48.3.1 A adoção das providências administrativas supra indicadas ocorrerá sem prejuízo do **eventual enquadramento da licitante vencedora originária na cominação prevista no art. 184, VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005.**

49. As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II.

50. Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES



51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:

58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no termo de referência constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

61. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

62. É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



62.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.

62.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).

63. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.

64. O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.

64.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

64.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.

65. A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

66. O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

66.1 A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

67. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.

68. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

69. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.

70. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

71. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE COMERCIAL: ()			E-MAIL:		
DADOS PARA PAGAMENTO					
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:	
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses	Unidade	20		

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos
- Local de entrega/execução: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, CEP 41.745-004.
- Garantia do FABRICANTE: GARANTIA mínima de 12 meses
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de Ar-Condicionado Portátil Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	NÃO Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de prover, durante a realização de manutenções corretivas e preventivas nos sistemas de climatização das sedes do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia e em Nazaré, condições satisfatórias de conforto térmico, com a devida climatização dos ambientes de trabalho, de forma que seja permitida a continuidade na realização das atividades funcionais e administrativas por parte dos membros e servidores da Instituição.
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS	
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	➤ DISPUTA POR ITENS
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009



2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	A) MENOR PREÇO ➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: MENOR PREÇO
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	➤ ABERTO (Regra geral) 2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ➤ PERCENTUAL: 1 %
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA <i>Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A) MARCA/FABRICANTE B) MODELO 2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ➤ EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?	NÃO
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - • TODOS OS ITENS ➤ Comprovação a ser realizada com a documentação - • SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS ➤ Fase para a exigência – • APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA



2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)	NÃO
2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<p>A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.</p> <p>➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):</p> <p>(X) 1) CARACTERÍSTICAS: O(s) Atestado(s) deverão comprovar o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado (portátil ou split ou janela ou splitão ou sistema central)</p>
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias Úteis</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.</p>
3.2 PRAZO DE ENTREGA	<p>➤ PRAZO: 15 dias Corridos</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE : RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:</p> <p>SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	<p>➤ ENDEREÇO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, CEP 41.745-004.</p> <p>➤ DIAS: Segunda-feira a Sexta-feira</p>



	<ul style="list-style-type: none">➤ HORÁRIOS: 08:00hs às 18:00hs➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: SIM➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0658/0144 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens que o compõem, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso, de modo a satisfazer às especificações. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	BENS ENTREGUES MONTADOS
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
3.7 REGRAS DE GARANTIA	GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR OBSERVAÇÃO: Por se tratar de prática comum na comercialização do bem a ser adquirido, será exigida a garantia mínima de 12 meses pelo fabricante (3 meses da garantia legal acrescida de 9 meses da garantia ofertada pelo fabricante, totalizando 12 meses).
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <ul style="list-style-type: none">➤ EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).



3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO-</p> <p>PRAZO: 5 dias corridos</p> <p>3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos</p> <p>3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) :-</p> <p>➤ 10 DIAS Úteis</p> <p>3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<p>PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.</p>



3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">➤ <i>CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</i>
	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS <p>3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;</p> <p>3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;</p>



	<p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -</p> <ul style="list-style-type: none">➤ NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses.	407629	UNIDADE	20	R\$ 2.147,34	R\$ 42.946,80

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022

Processo nº:

19.09.02336.0008520/2022-61

Objeto:

Aquisição de Ar-Condicionado Portátil, conforme edital e seus anexos.

Envio de Propostas:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Recebimento das propostas: De 21/07/2022 às 08:00 até 09/08/2022 às 09:00 (Horário de Brasília – DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br

Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora de abertura da sessão pública: Dia 09/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Arquivos:

1.  [Edital](#)

RAFAEL CARVALHO ANDRADE , Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana- SIGA nº 38710.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 01/09/2022 a 02/09/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 03, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dila Mara Freire Neves - Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 87603.1/2022. Requerimento: Férias. 2018.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 17/08/2022 a 26/08/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THIAGO LISBOA BAHIA, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 13291.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 022, de 06 de abril. De 2021, para o período de 18/08/2022 a 18/08/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cecília Carvalho Marins Dourado - Candeias - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THIAGO LISBOA BAHIA, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 13286.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 022, de 06 de abril. De 2021, para o período de 19/08/2022 a 19/08/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cecília Carvalho Marins Dourado - Candeias - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VALÉRIA ANDRADE PEDREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 11969.2/2022. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 26/04/2022 a 24/07/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VALÉRIA ANDRADE PEDREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 11940.2/2022. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 25/02/2022 a 25/04/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Andrade Barreto Valle - Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
CLARISSA RAMOS DE OLIVEIRA ESTEVES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ	18/07/2022 - 17/07/2023
JOÃO KLÉBER CHAVES QUEIROZ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ	18/07/2022 - 17/07/2023
IGOR RODRIGO DA SILVA SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM	18/07/2022 - 17/07/2023
MAÍSA DA SILVA FIGUEIREDO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM	18/07/2022 - 17/07/2023

ADITAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
NEURACI SILVA GUIMARÃES	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO	21/07/2022	20/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, PROCESSO nº 19.09.02687.0011607/2022-46. OBJETO: Obra de reforma do pavimento térreo e do 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado à Quinta Avenida do CAB nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que a licitação em epígrafe fica SUSPENSA SINE DIE para realização de diligências, conforme razões detalhadas em ata de sessão pública ocorrida na presente data, e disponibilizada no site deste MPBA, na página relativa a esta licitação. A data de continuidade da sessão, será publicada através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJe/TJBA. Salvador/BA, 20/07/2022. Monica Sobrinho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0008520/2022-61. OBJETO: Aquisição de Ar-Condicionado Portátil, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Pregão nº 252022 - Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado Portátil, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data/hora Fim Envio Propostas: 09/08/2022 09:00

Data Prevista de Abertura da Sessão (início dos lances): 09/08/2022 09:00

[Fechar](#)

MANIFESTAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria nº 1120, de 05 de julho de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão nº 25/2022**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: **Aquisição de Ar-Condicionado Portátil**. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Abriu-se em seguida a fase de disputa de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Finalizada a disputa, obteve-se a seguinte ordem final crescente de classificação:

classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	43.597.737/0001-46	AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	2.147,34	42.946,80
2º	08.792.918/0002-03	J ANDRADE EMPRESARIAL	2.147,34	42.946,80
3º	33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	2.147,34	42.946,80
4º	30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	2.499,00	49.980,00
5º	14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	2.999,90	59.998,00
6º	32.672.915/0001-30	ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	3.000,00	60.000,00
7º	12.223.164/0001-67	CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA	3.358,80	67.176,00
8º	05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	4.699,00	93.980,00
9º	07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	10.000,00	200.000,00

Obs.01: Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.946,8000

Obs.02: Quantidade a ser adquirida: 20 unidades

As empresas classificadas da 4ª à 9ª posição encerraram a disputa com valores acima do máximo pelo MPBA.

Após a finalização da disputa, a primeira classificada, empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, foi convocada pelo Pregoeiro para envio da proposta ajustada pelo valor negociado em chat, juntamente com os demais documentos exigidos nessa fase de julgamento. A proposta, o documento técnico do produto e as declarações foram anexadas dentro do prazo, e o Pregoeiro então suspendeu a sessão para encaminhar os arquivos de proposta ajustada e habilitação técnica para a análise da área técnica competente, a Coordenação de Manutenção Predial do MPBA.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** em 09/08/2022, às 13:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429903** e o código CRC **5A622C74**.

**PREGÃO SUSPENSO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**

Pregão nº 252022
Tipo de Suspensão: SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA
Data/hora da Suspensão: 09/08/2022 11:43
Data/hora prevista para continuação: 09/08/2022 15:00
Justificativa: Suspensa para enviar a proposta, e documentos técnicos da AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA para análise e aprovação da área técnica Coordenação de Manutenção Predial

[Fechar](#)

AURORA IMPORTAÇÕES E COMERCIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social	AURORA IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CNPJ:	43.597.737/0001-46
Inscrição CF/DF	08.085.413/001-01		
Endereço completo:	SHCS CR QD 502 BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2571	CEP:	70.330-530
Cidade/UF:	Brasília/DF		
Contatos:	Letícia Pires De Oliveira Araujo		
Telefone/Fax:	-		
Celulares:	62 98181-3569		
Endereço Eletrônico	auroraimporta@gmail.com		

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após, cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	UND	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses MARCA/MODELO:HAIER/NPE12C2	R\$ 2.147,00	R\$ 42.940,00
VALOR TOTAL R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)					

. **VALIDADE DA PROPOSTA:**- Não inferior a 90 Noventa dias.

. **PRAZO DE ENTREGA:**- Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão solicitante, no prazo máximo de 15 dias, após a Ordem de Fornecimento.

. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**- 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de emissão da nota fiscal respectiva. Sendo prestada pela propria fabricante.

. **DADOS BANCÁRIOS:** Banco C6 (336)- Agencia: 0001- Conta Corrente: 11677547-5

. **INFORMAÇÕES GERAIS:**- Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do objeto, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, taxa de administração, Frete, Seguro, mão de obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, tributos e/ou impostos, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao órgão.

Goiânia/GO, 09 de agosto 2022

Aurora importações e Comercio LTDA
Letícia Pires de Oliveira Araujo
Socio-Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

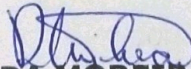
O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede na Av. Senador Hermenegildo de Moraes, nº 160, Centro, representado pelo seu Gestor Municipal, o Sr. Ernani Caetano da Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 2201523, SSP-GO. e do CPF (MF) nº 361.089.601-91, residente e domiciliado nesta cidade na 204, nº 225, Setor Aeroporto.

ATESTA para os devidos fins que a Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.597.737/0001-46, com sede na Q SHCS CR, QD. 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2571, s/n, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.330-530, Fone: (62) 3123-4777, e-mail: auroraimporta@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Leticia Pires de Oliveira, brasileira, portadora da C.I. nº 5034361 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 017.451.471-95, residente e domiciliada em Goiânia – Go, CEP: 74.210-60., manteve contrato de fornecimento, Pregão Eletrônico nº 54/2021 ,Ata de Registro de Preço nº277/2021- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS- Ar Condicionado(80 unidades)

Informamos ainda que a ata de registro de preços foi executada dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, certificamos o presente para todos os efeitos legais.

Morrinhos, 08 de agosto de 2022.


ROSILDA MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ar-Condicionado Portátil Haier 12000btus Antimofó 3 em 1 Branco

Mais uma novidade para você! Sem precisar de instalação fixa, o Ar Condicionado Haier 12000Btus NPE12C2 pode ser utilizado em diferentes ambientes. Apresenta a exclusiva função UV Ionização deixando o ambiente livre de fungos bactérias, que oferece o Equilíbrio ideal entre temperatura e umidade garantindo 100% de conforto.

Ele tem rodinhas e alças laterais para facilitar o manuseio. Com a função oscilar possibilita melhor distribuição do ar na velocidade alta, média ou baixa. O Display LED é inovador, fornece informação imediata sobre o estado de conforto do seu ambiente, graças ao sistema (Comfort Light Indicador | Luz Indicadora de Conforto).

Não agride a camada de ozônio, pois utiliza Gás R410a e pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de tempo. É conforto, cuidado e praticidade para você e sua família.

Características

- Estrutura compacta que se encaixa em qualquer ambiente
- Baixo nível de ruído
- Ideal para um ambiente de até 46 m²
- Utilização do gás ecológico refrigerado R410A
- Possui a função de ventilação, desumidificação e refrigeração
- Ventilação com 3 velocidades
- Visor e controle em LCD Digital
- Exclusivo sistema de condensação: não é necessário abastecer ou retirar água
- Adaptadores de janela e tubulação para saída do ar quente
- Timer eletrônico ajustável de até 24hrs
- Novo design
- Display em LCD
- Alças e rodas para fácil manuseio

Ficha Técnica

Especificações Técnicas

Marca	Haier
Voltagem	127V
Ciclo	Frio
Fluxo do ar	300 m ³ /h
Tipo	Portátil
Capacidade de Refrigeração	12.000 BTU/h
Função	Sim

Desumidificadora	
Capacidade Desumidificante	41L/24h
Nível de Ruído max	49dB
Gás Refrigerante	R410A
Comprimento da Mangueira	1,2 m
Diâmetro da mangueira	13 cm
Acessórios	Tubo de saída de ar Adaptador para tubo Grade para régua (adaptador de janela) Tampa para orifício da régua Régua ou adaptador de janela Régua ou adaptador de janela sem furo Bocal para janela Controle remoto
Dimensão do Produto (LxAxP)	44,9 x 75 x 39,5 cm
Peso Líquido	31.5 kg
Garantia	3 meses

Observações

- 1- Não nos responsabilizamos pela instalação ou montagem do produto. No caso de necessidade de peças adicionais, e/ou limitações à utilização de todas as funcionalidades do aparelho, consulte o fabricante.
- 2- Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante, podendo sofrer alterações sem nenhum aviso prévio.
- 3- Verifique se o local desejado para entrega está apto para receber o produto com as dimensões informadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 43.597.737/0001-46, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

Proposta ajustada (Doc. SEI nº 0430155)

Atestado de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 0430157)

Documento Técnico do Produto (Doc. SEI nº 0430158)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 09/08/2022, às 15:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Christian Heberth

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** em 09/08/2022, às 13:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430160** e o código CRC **F4D43F9A**.



DESPACHO

Em atenção ao Despacho de análise de proposta do 1º Class. (0430160), destacamos abaixo as informações quanto análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 43.597.737/0001-46, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas.

- **Proposta ajustada (Doc. SEI nº 0430155):** análise pendente devido ao quanto exposto referente ao Documento Técnico do Produto (Doc. SEI nº 0430158).
- **Atestado de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 0430157):** o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas.
- **Documento Técnico do Produto (Doc. SEI nº 0430158):** o documento apresentado não contém qualquer informação que o vincule com site oficial do fabricante. Conforme o disposto no disposto no item 11.3, Seção III, Parte II, do edital de licitação, referente à exigência de Documento Técnico emitido pelo fabricante de cada bem ofertado, somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias. Por estes motivos, solicita-se ao pregoeiro, caso cabível, realização de diligência para informação, por parte da empresa, link do site de domínio público onde a Administração pode ter acesso ao documento.

Desta forma, retornamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 09/08/2022, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430272** e o código CRC **7374FB36**.

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571, S/N, ASA SUL, RA
BRASÍLIA, 70330-530, BRASILIA



Número de Registro:

53202519213

CNPJ:

43.597.737/0001-46

Inscrição Estadual:

0808541300101

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

507,0

Utiliza área Pública:

Sim Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

Sim Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Atividades Secundárias

- 4744-0/02 Comercio varejista de madeira e artefatos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA

4744-0/02 Comercio varejista de madeira e artefatos

DOMICILIO FISCAL.

- 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 2511-0/00 Fabricacao de estruturas metalicas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4721-1/03 Comercio varejista de laticinios e frios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4789-0/99 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4322-3/01 Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4399-1/01 Administracao de obras

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 7112-0/00 Servicos de engenharia

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 8219-9/99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 8299-7/99 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 6399-2/00 Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4329-1/03 Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4321-5/00 Instalacao e manutencao eletrica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 5812-3/01 Edicao de jornais diarios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4511-1/01 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4789-0/04 Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4763-6/04 Comercio varejista de artigos de cacaa, pesca e camping

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4782-2/01 Comercio varejista de calçados

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4763-6/05 Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 3314-7/07 Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Emissão do Documento

21/09/2021 15:21:41

- 5620-1/02 Serviços de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos	21/09/2026
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	21/09/2026
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas	21/09/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4399-1/01	Administracao de obras
7112-0/00	Servicos de engenharia
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios

Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 0XpSPW

4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao	
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	21/09/2024
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios	21/09/2024
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente	21/09/2024
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas	21/09/2024

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas

4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para veiculos automotores
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4399-1/01	Administracao de obras
7112-0/00	Servicos de engenharia
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4399-1/01	Administracao de obras
7112-0/00	Servicos de engenharia
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos

4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	Em estudo

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
7112-0/00	Servicos de engenharia
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas

4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4399-1/01	Administracao de obras
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
7112-0/00	Servicos de engenharia
4399-1/01	Administracao de obras
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos

4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4399-1/01	Administracao de obras
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente

4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
7112-0/00	Servicos de engenharia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4399-1/01	Administracao de obras
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente

4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
7112-0/00	Servicos de engenharia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
7112-0/00	Servicos de engenharia
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
5812-3/01	Edicao de jornais diarios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos

4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4399-1/01	Administracao de obras
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
2511-0/00	Fabricacao de estruturas metalicas
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4329-1/03	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

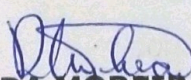
O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede na Av. Senador Hermenegildo de Moraes, nº 160, Centro, representado pelo seu Gestor Municipal, o Sr. Ernani Caetano da Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 2201523, SSP-GO. e do CPF (MF) nº 361.089.601-91, residente e domiciliado nesta cidade na 204, nº 225, Setor Aeroporto.

ATESTA para os devidos fins que a Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.597.737/0001-46, com sede na Q SHCS CR, QD. 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2571, s/n, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.330-530, Fone: (62) 3123-4777, e-mail: auroraimporta@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Leticia Pires de Oliveira, brasileira, portadora da C.I. nº 5034361 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 017.451.471-95, residente e domiciliada em Goiânia – Go, CEP: 74.210-60., manteve contrato de fornecimento, Pregão Eletrônico nº 54/2021 ,Ata de Registro de Preço nº277/2021- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS- Ar Condicionado(80 unidades)

Informamos ainda que a ata de registro de preços foi executada dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, certificamos o presente para todos os efeitos legais.

Morrinhos, 08 de agosto de 2022.


ROSILDA MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA					
NIRE:	5320251921-3	CNPJ:	43.597.737/0001-46	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA	UF:	DISTRITO FEDERAL		
Inscrição	0808541300101	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/09/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	8
Data	11/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	Administrador	
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Contador	028340-DF



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Nome : AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 43.597.737/0001-46
Folha : 2

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
21/09/2021	1.1.1.1.01.0001 (17)	2.5.0.1.01.0002 (3476)	1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
Total do Dia :					100.000,00	100.000,00
Total do Mês :					100.000,00	100.000,00

SPEED CONTABIL

VANDERSON - 10:01:00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Nome : AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 43.597.737/0001-46
Folha : 3

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/10/2021				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

SPEED CONTABIL

VANDERSON - 10:01:00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Nome : AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 43.597.737/0001-46
Folha : 4

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/11/2021				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

SPEED CONTABIL

VANDERSON - 10:01:00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Nome : AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 43.597.737/0001-46
Folha : 5

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/12/2021				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

SPEED CONTABIL

VANDERSON - 10:01:00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 43.597.737/0001-46
NIRE : 5320259213
Folha : 6

ATIVO	100.000,00	PASSIVO	100.000,00
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
Disponibilidades	100.000,00	Capital Social	100.000,00
Caixa	100.000,00	Capital Integralizado	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO
205 - Administrador - CPF 017.451.471-95

VANDERSON DE O. AZEVEDO SERVICOS CONTABEIS
CONTADOR - CPF 044.695.861-10 - CRC 003025

SPEED CONTABIL

VANDERSON - 10:02:07



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 43.597.737/0001-46
NIRE : 5320259213
Folha : 7

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 0,00 (), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO
205 - Administrador - CPF 017.451.471-95

VANDERSON DE O. AZEVEDO SERVICOS CONTABEIS
CONTADOR - CPF 044.695.861-10 - CRC 003025

SPEED CONTABIL

VANDERSON - 10:03:10



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA					
NIRE:	5320251921-3	CNPJ:	43.597.737/0001-46	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA	UF:	DISTRITO FEDERAL		
Inscrição	0808541300101	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/09/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	11/05/2022
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	21/09/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	Administrador	
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Contador	028340-DF



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.031-5 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 214583 em 11/05/2022. Assinado digitalmente por MARCO AURELIO COSTA VESELY. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.031-5	tr9b

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Nire:	
CNPJ:	43.597.737/0001-46
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/09/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO		11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	028340-DF	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

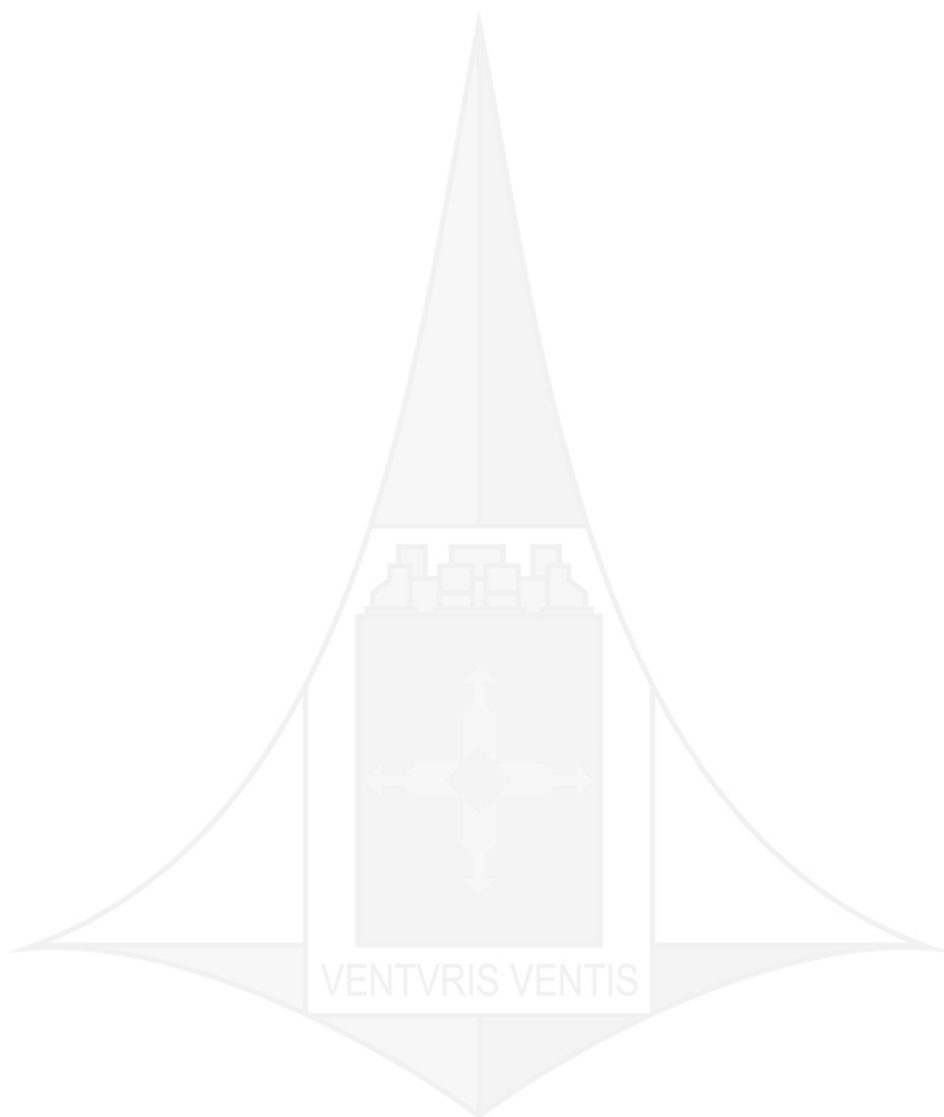


Documento assinado eletronicamente por MARCO AURELIO COSTA VESELY,
Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 11:45.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Brasília, quarta-feira, 11 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 22/056.031-5.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 226088742472022
NOME: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 43.597.737/0001-46
CF/DF: 0808541300101 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de outubro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.597.737/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:13 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **2C0E.A03D.65E7.1B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.085.413/001-01

CPF/CNPJ 43.597.737/0001-46

DataConcessão 21/09/2021

Denominação social AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia AURORA IMPORTACOES E COMERCIO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-70536/37

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

21/09/2021

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

21/09/2021

Descrição Atividade Econômica do ISS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Código da Atividade - ISS C3314-7/07-00

Data de Início de Atividade - ISS 21/09/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Código da Atividade - ICMS G4753-9/00-00

Data de Início de Atividade - ICMS 21/09/2021

Endereço SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571 S/N

CEP 70.330-530

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 21/09/2021

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

C251100000

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G451110100

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G453070300

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G453070500

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G472110300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G472370000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G472450000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G472969900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G474150000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G474310000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G474400100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G474400200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G474400500

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G474409900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475470100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475470300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475550100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475550200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475550300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475630000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475710000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G476100300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G476360100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G476360200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G476360300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G476360400

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G476360500

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G477250000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G478140000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G478220100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G478220200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G478900200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G478900400

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G478909900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

Atividade secundária - ISS**CNAE-Fiscal:**

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F432230100

Descrição da atividade:

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F432230200

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F432910300

Descrição da atividade:

INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICACAO PROPRIA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F433040300

Descrição da atividade:

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F439910100

Descrição da atividade:

ADMINISTRACAO DE OBRAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F439910200

Descrição da atividade:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

G475120200

Descrição da atividade:

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

I562010200

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

J581230100

Descrição da atividade:

EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

J639920000

Descrição da atividade:

OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M711200000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

N821130000

Descrição da atividade:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

N821999900

Descrição da atividade:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

N829979900

Descrição da atividade:

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

Este documento foi emitido no dia 21/09/2021 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.597.737/0001-46

Certidão nº: 17102045/2022

Expedição: 30/05/2022, às 08:50:48

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.597.737/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.597.737/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2021
NOME EMPRESARIAL AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AURORA IMPORTACOES E COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAPRESOLIVEIRAF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3123-4777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **14:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.597.737/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO Q SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAPIRESOLIVEIRAF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3123-4777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **14:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.597.737/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2021
NOME EMPRESARIAL AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAPIRESOLIVEIRAF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3123-4777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **14:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100169267

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

21 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202519213 em 21/09/2021 da Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 43597737000146 e protocolo DFP2100169267 - 21/09/2021. Autenticação: 5BC81925F17CD2D77C63FED6FDC33BF48F2AE36. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/125.867-9 e o código de segurança WWri Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/125.867-9	DFP2100169267	21/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202519213 em 21/09/2021 da Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 43597737000146 e protocolo DFP2100169267 - 21/09/2021. Autenticação: 5BC81925F17CD2D77C63FED6FDC33BF48F2AE36. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/125.867-9 e o código de segurança WWri. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

1. LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 02/03/1990, nº do CPF 017.451.471-95, documento de identidade 5034361, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA T 30, número 1227, APT 1204 SETOR BUENO, bairro / distrito SETOR BUENO, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.210-060.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AURORA IMPORTACOES E COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMPRA E VENDA ESPECIALIZADA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMPRA E VENDA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DE USO DOMESTICO E PESSOAL - AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL, NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571, número SN, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.330-530.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2100169267



DF95628009

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202519213 em 21/09/2021 da Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 43597737000146 e protocolo DFP2100169267 - 21/09/2021. Autenticação: 5BC81925F17CD2D77C63FED6FDC33BF48F2AE36. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/125.867-9 e o código de segurança WWri. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo 1º Class. AURORA - Habilitação (0430665)

SEI 19.09.02336.0008520/2022-61 / pg. 77

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DISTRITO FEDERAL, 16 de Setembro de 2021.

LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO
Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/125.867-9	DFP2100169267	21/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	21/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202519213 em 21/09/2021 da Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 43597737000146 e protocolo DFP2100169267 - 21/09/2021. Autenticação: 5BC81925F17CD2D77C63FED6FDC33BF48F2AE36. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/125.867-9 e o código de segurança WWri Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/125.867-9, em 21/09/2021 da empresa: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, de NIRE 5320251921-3, foi deferido digitalmente sob o número 53202519213, em 21/09/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.451.471-95	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2021, às 14:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/125.867-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, terça-feira, 21 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202519213 em 21/09/2021 da Empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 43597737000146 e protocolo DFP2100169267 - 21/09/2021. Autenticação: 5BC81925F17CD2D77C63FED6FDC33BF48F2AE36. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/125.867-9 e o código de segurança WWri. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
43.597.737/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.IM1S.5PV3.S3SK.HPM9.A6NN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.597.737/0001-46

Razão Social: AURORA IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

Endereço: Q SH Q SHCS CR QD 502 BL C 37 LOJA 37 PARTE 2571 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70330-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

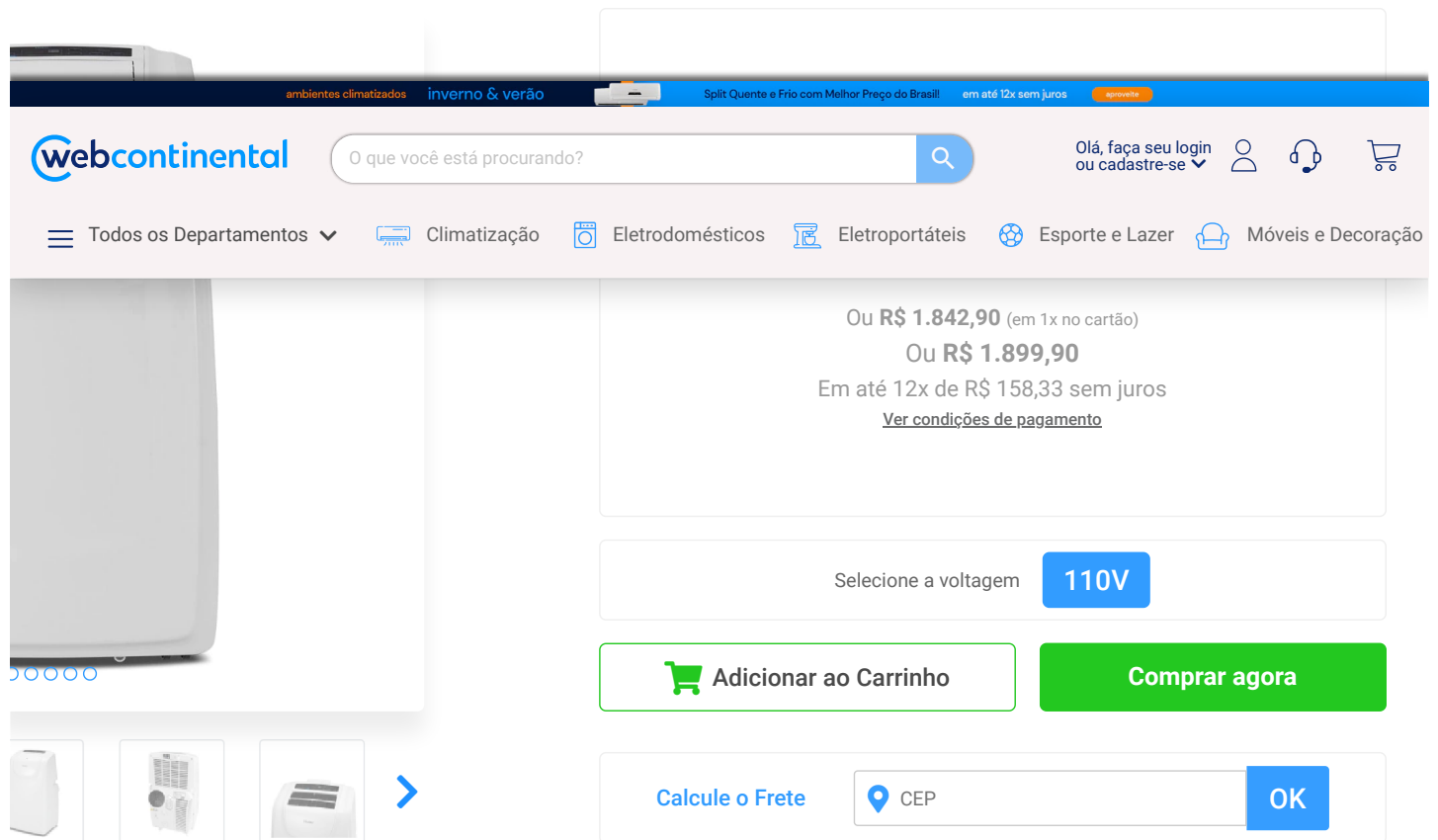
Certificação Número: 2022072804131775482929

Informação obtida em 01/08/2022 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ar Condicionado Portátil

Ar Condicionado Portátil Haier 12000btus/h Antimofo 3 Em 1 Branco



ambientes climatizados inverno & verão Split Quente e Frio com Melhor Preço do Brasil em até 12x sem juros

webcontinental O que você está procurando? Olá, faça seu login ou cadastre-se

Todos os Departamentos Climatização Eletrodomésticos Eletroportáteis Esporte e Lazer Móveis e Decoração

Ou R\$ 1.842,90 (em 1x no cartão)
Ou R\$ 1.899,90
Em até 12x de R\$ 158,33 sem juros
[Ver condições de pagamento](#)

Selecione a voltagem **110V**

[Adicionar ao Carrinho](#) [Comprar agora](#)

Calcule o Frete CEP **OK**

Ar Condicionado Portátil Haier 12000btus Antimofo 3 em 1 Branco

! Sem precisar de instalação fixa, o Ar Condicionado Haier 12000Btus NPE12C2 pode ser utilizado em qualquer ambiente. Possui a exclusiva função UV Ionização deixando o ambiente livre de fungos e bactérias, que oferece o Equilíbrio Ambiental garantindo 100% de conforto.

Desenhado para facilitar o manuseio. Com a função oscilar possibilita melhor distribuição do ar na velocidade alta, o sistema de controle é inovador, fornece informação imediata sobre o estado de conforto do seu ambiente, graças ao sistema Indicadora de Conforto).

Além disso, pois utiliza Gás R410a e pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um ambiente com cuidado e praticidade para você e sua família.

Adaptável para qualquer ambiente

Capacidade: 46 m²

Refrigerante: R410A

Com função de ionização e refrigeração

Sistema

Portátil



sação: não é necessário abastecer ou retirar água
 ilação para saída do ar quente
 até 24hrs

useio

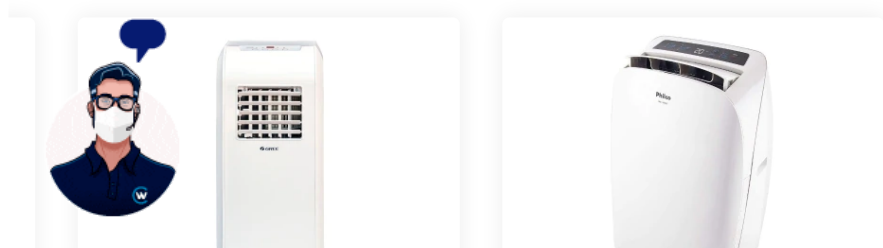


Haier
127V
Frio
300 m3/h
Portátil
12.000 BTU/h
Sim
41L/24h
49dB
R410A
1,2 m
13 cm
saída de ar Adaptador para tubo Grade para régua (adaptador de janela) Tampa para orifício da régua Régua ou adaptador de janela Régua ou adaptador de janela sem furo Bocal para janela Controle remoto
44,9 x 75 x 39,5 cm
31.5 kg
3 meses

talação ou montagem do produto. No caso de necessidade de peças adicionais, e/ou limitações à utilização de todas as funcionalidades do aparelho,

de responsabilidade do fabricante, podendo sofrer alterações sem nenhum aviso prévio.
 ega está apto para receber o produto com as dimensões informadas.

nbém



-8%

Ar Condicionado Portátil 12000 BTUs
Gree Frio Branco 110V GPC12AH-
A3NNC3D

~~R\$ 2.390,22~~

R\$ 2.199,00 à vista
Ou 12x de R\$ 199,18 sem juros



Ar Condicionado Portátil Philco
11000BTUS Branco

R\$ 4.245,71 à vista
Ou 12x de R\$ 384,57 sem juros



Receba as melhores ofertas por e-mail

Promoções exclusivas, ofertas, lançamentos, produtos especiais e muito mais. Assine!

Digite seu e-mail

Cadastrar

Institucional

Central de Atendimento

Formas de Pagamento

SAC - Serviço de atendimento ao Cliente

Sobre a WebContinental

Minha Conta

Política de Privacidade
(LGPD)

Compras e Pedidos

Fale Conosco

Trocas e Devoluções

Marketplace

Dúvidas Frequentes

Black Friday

Tudo Sobre Ar

Condicionado



Abra seu chamado on-line

Televendas
0800-7411174
Segunda a Sexta: 08h às 20h
Sábados: 09h às 14h

Segurança e Certificações



Redes Sociais



WebContinental © 2021. Uma empresa do



Infoar Comércio e Serviços em Ar Condicionado e Informática Eireli | Travessa Venezuela, Nº 210 - Navegantes | Porto Alegre - RS - CEP: 90.240-220 CNPJ: 08.584.116/0001-27 | Inscrição Estadual: 0963171399 | Telefone: 0800-7411174 | <http://sac.infoar.com.br> | ouvidoria@webcontinental.com.br
Proibida reprodução total ou parcial | © 2007 - 2021 Todos os direitos reservados - WebContinental





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2022 13:23:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.597.737/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **017.451.471-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:26 do dia 09/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: INEQ090822132426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.597.737/0001-46
Razão Social: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/12/2022
FGTS Validade: 26/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 09/08/2022 13:30

1 de 1

CPF: 918.061.785-91 Nome: CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.597.737/0001-46
Razão Social: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.597.737/0001-46
Razão Social: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.597.737/0001-46
Razão Social: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.597.737/0001-46
Razão Social: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/09/2021
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 5: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 6: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 8: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 9: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 10: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 11: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 12: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 13: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 14: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 15: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 16: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 17: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 18: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 19: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 20: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 21: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Emitido em: 09/08/2022 13:33

1 de 3

CPF: 918.061.785-91 Nome: CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 24:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 26:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 27:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 28:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 29:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 30:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 31:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 32:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 33:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 34:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 35:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 36:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 37:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 38:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 39:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 40:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 41:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 42:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 43:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 44:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 45:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 46:	5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 47:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 48:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 49:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 50:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 51:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP:	70.330-530
Endereço:	QUADRA SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2571, SN - ASA SUL
Município / UF:	BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:	(62) 31234777
E-mail:	LETICIAPIRESOLIVEIRAF@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	017.451.471-95
Nome:	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 017.451.471-95
Nome: LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO
E-mail: auroraimporta@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 017.451.471-95 Participação Societária: 100,00%
Nome: LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO
Número do Documento: 5034361 Órgão Expedidor: ssptcgo
Data de Expedição: 05/09/2019 Data de Nascimento: 02/03/1990
Filiação Materna: PATRICIA PIRES FERREIRA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 034.020.971-25
Nome: ANTONIO DA SILVA ARAUJO NETO
Carteira de Identidade: 5445202 Órgão Expedidor: SSPTCGO
Data de Expedição: 10/05/2014

CEP: 74.210-060
Endereço: RUA T 30, 1227 - APTO 1204 - SETOR BUENO
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 81636276
E-mail: auroraimporta@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

Serviços

477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2022 às 13:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.451.471-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F2.8A64.5A9F.1308 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 017.451.471-95 43.597.737/0001-46

Data da consulta: 09/08/2022 12:59:34**Data da última atualização:** 09/08/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CHECK-LIST DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

EMPRESA: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.597.737/0001-46

STATUS: **RECUSADA**

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços inicial (Formulário eletrônico em sistema)	SEÇÃO I	SIM	SIM	
Proposta de preços ajustada	CLÁUSULAS 5 e 8	SIM	NÃO	
Documentos técnicos de produto	PARTE II, SEÇÕES II e III	SIM	NÃO descumprimento das exigências constantes no item 11 e seus subitens da PARTE II do edital.	
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	PARTE II - CLÁUSULA 5 e CLÁUSULA 9	SIM	SIM	
Declaração de Autenticidade	PARTE II - CLÁUSULA 5 e CLÁUSULA 9	SIM	SIM	
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	PARTE I - CLÁUSULA 4 e PARTE II - CLÁUSULA 5	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA	
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	PARTE I - CLÁUSULA 4 e PARTE II - CLÁUSULA 5	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	PARTE I - CLÁUSULA 4	SIM	NÃO	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	PARTE I - CLÁUSULA 4	SIM	NÃO	SIM
PARTE III – DA HABILITAÇÃO				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <i>Observação:</i> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	CLÁUSULAS 1 e 4	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - DISTRITAL (DF - BRASÍLIA) , do domicílio ou sede da licitante	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda municipal - DISTRITAL (DF - BRASÍLIA) , do domicílio ou sede da licitante	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal , inclusive INSS	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Atestado(s) de capacidade técnica	CLÁUSULAS 1 E 6	SIM	NÃO	SIM
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Certidão negativa de falência	CLÁUSULAS 1 E 7	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)			
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios Sócia: LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAUJO CPF: 017.451.471-95	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	PARTE I - CLÁUSULA 5 e PARTE V - CLÁUSULA 25	NÃO	NÃO
SICAF	PARTE I - CLÁUSULA 5 e PARTE V - CLÁUSULA 25	SIM	NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

A sessão foi reaberta às 15:00 horas do dia 09/08/2022 para divulgação do resultado da análise da Coordenação de Manutenção Predial referente a proposta e documentos técnicos anexados pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 43.597.737/0001-46, primeira classificada após encerramento da disputa.

De acordo com o despacho da Coordenação de Manutenção Predial (SEI nº 0430272), o documento apresentado (SEI nº 0430158) não contém qualquer informação que o vincule com site oficial do fabricante, conforme o exigido no item 11.3, Seção III, Parte II, do edital de licitação. Assim, a área técnica solicitou, caso cabível, realização de diligência junto à licitante para que envie link do site de domínio público onde a Administração pode ter acesso ao documento anexado por ela ao sistema.

O Pregoeiro concedeu ao licitante 20 minutos para que este informasse, via CHAT, o link do site de domínio público onde consta o documento "Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofo 3 Em 1 Branco", sem prejuízo, se fosse o caso, de eventual concessão do prazo para diligência nos termos do item 27.3 do edital. Tendo em vista que o licitante cumpriu à solicitação via chat, não foi necessário a abertura de prazo para diligência.

O licitante então informou em CHAT o link a seguir:

https://www.webcontinental.com.br/ar-condicionado-port%C3%A1til-haier-12000btus-h-antimofo-3-em-1-branco/product/13000653004248?gclid=CjwKCAjwi8iXBhBeEiwAKbUofRhHpH9vGwk8m4IEPNrTrKbtAlv5wQr2pD0cMHfSoMLh13ICwWSXhoCqS0QAvD_BwE

O link acima remete ao site da empresa WebContinental que é um canal de e-commerce (print de tela SEI nº 0430606).

Em análise do documento anexado denominado "Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofo 3 Em 1 Branco" (SEI nº 0430158), e do link encaminhado via CHAT (SEI nº 0430606), verificou-se a existência de vício de forma, já que tanto o documento como o link **não** são do fabricante do equipamento.

Diante de todo o exposto, a proposta apresentada pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA foi recusada, com base no descumprimento das exigências constantes no item 11 e seus subitens da PARTE II do edital.

Dando sequência ao certame, o Pregoeiro negociou com a segunda classificada, a empresa J ANDRADE EMPRESARIAL, na tentativa de obter oferta mais vantajosa sobre o lance final. Como não houve resposta do licitante em chat, o pregoeiro procedeu a convocação deste para que apresentasse a proposta ajustada e demais documentos pertinentes à fase de julgamento e aceitação de propostas elencados no item 5 da Parte II do edital.

A empresa J ANDRADE EMPRESARIAL não chegou a anexar em sistema a proposta ajustada ao lance ofertado, abandonando o certame, tendo alegado em mensagem registrada no chat, que ofertou em sistema marca que não atende ao quesito voltagem exigido em edital, e, portanto, teve seu lance recusado em sistema.

Às 17:54 horas, tendo em vista não haver mais tempo hábil para conceder o prazo de duas horas para o próximo classificado, o Pregoeiro suspendeu a sessão, que foi remarcada para reabrir dia 10/08/2022 às 15:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** em 10/08/2022, às 09:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430610** e o código CRC **ABAC5095**.

**PREGÃO SUSPENSO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA****Pregão nº** 252022**Tipo de Suspensão:** SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA**Data/hora da
Suspensão:** 09/08/2022 17:55**Data/hora prevista
para continuação:** 10/08/2022 15:00**Justificativa:** Tendo em vista não haver mais tempo hábil para conceder o prazo de duas horas para o próximo classificado, o Pregoeiro suspenderá a sessão para reabrir amanhã dia 10/08/2022 às 15:00 horas.[Fechar](#)



Ar-Condicionado Portátil Haier
12000btus/h Antimofo 3 em 1 Branco



Descrição

Mais uma novidade para você! Sem precisar de instalação fixa, o Ar Condicionado Haier 12000Btus NPE12C2 pode ser utilizado em diferentes ambientes. Apresenta a exclusiva função UV Ionização deixando o ambiente livre de fungos bactérias, que oferece o Equilíbrio ideal entre temperatura e umidade garantindo 100% de conforto.

Ele tem rodinhas e alças laterais para facilitar o manuseio. Com a função oscilar possibilita melhor distribuição do ar na velocidade alta, média ou baixa.

O Display LED é inovador, fornece informação imediata sobre o estado de conforto do seu ambiente, graças ao sistema (Comfort Light Indicator | Luz Indicadora de Conforto).

Não agride a camada de ozônio, pois utiliza Gás R410a e pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de tempo. É conforto, cuidado e praticidade para você e sua família.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura compacta que se encaixa em qualquer ambiente
 - Baixo nível de ruído
 - Ideal para um ambiente de até 46 m2
 - Utilização do gás ecológico refrigerado R410A
 - Possui a função de ventilação, desumidificação e refrigeração
 - Ventilação com 3 velocidades
 - Visor e controle em LCD Digital
 - Exclusivo sistema de condensação: não é necessário abastecer ou retirar água
 - Adaptadores de janela e tubulação para saída do ar quente
 - Timer eletrônico ajustável de até 24hrs
 - Novo design
 - Display em LCD
 - Alças e rodas para fácil manuseio
- DADOS TÉCNICOS:**
- Fluxo do ar: 300 m3/h
 - Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h
 - Tipo: Portátil
 - Função Desumidificadora: Sim
 - Capacidade Desumidificante: 41L/24h
 - Ciclo: Frio
 - Nível de Ruído max 49dB
 - Gás Refrigerante: R410A
 - Comprimento da Mangueira: 1,2 m
 - Diâmetro da mangueira: 13 cm
 - Controle Remoto
 - Medidas (LxAxP): 44,9x75x39,5 cm
 - Peso: 31 Kg
- ACESSÓRIOS:**
- Tubo de saída de ar
 - Adaptador para tubo
 - Grade para régua (adaptador de janela)
 - Tampa para orifício da régua
 - Régua ou adaptador de janela
 - Régua ou adaptador de janela sem furo
 - Bocal para janela
 - Controle remoto | Oferta enquanto durarem os estoques.

Especificações

Altura	75,00cm
Largura	44,90cm
Profundidade	39,50cm
Peso	31,50Kg

Características

BTU's	12000
Tipo	Portátil
Garantia (Dias)	90
Ciclo	Frio
Cor	Branco
Vazão	320 m ³ /h
Filtro anti-bactéria e anti-fungo	Sim
Modelo	NPE12C2
Área de abrangência	40m ²
Tipo de gás	R-410a
Marca	Haier
Acompanha Controle Remoto	Sim
Filtro de Ar Removível	Sim

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	20	UND	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses. MARCA/ MODELO: HAIER	R\$ 2.147,34	R\$ 42.946,80

Valor total: R\$ 42.946,80 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 15 dias.

Condições de pagamento: usual do órgão.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do presente edital, mesmo aquelas não transcritas em nossa empresa, salientamos que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos os encargos tais como: **(impostos, taxas, seguros e fretes)** e demais encargos devidos. Declaramos ainda na proposta, que aceitamos todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

COMERCIO

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS

ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIACNPJ:

33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00

TELEFONE: (61) 3378-6065

E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

DADOS CADASTRAIS

• **DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		
CNPJ: 33.486.276/0001-80		Insc. Estadual: 07.913.676/001-00
Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01		TEL: (61) 3378-6065
Cidade: Ceilândia		CEP: 72.237-140
Banco do Brasil (BB)	Agência: 7615-5	C/C: 442-1
Banco de Brasília (BRB)	Agência: 083	C/C: 006123-1

• **DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

NOME: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA		CPF: 006.638.221-14
Endereço: QUADRA 15 CONJ. A CASA 11 BAIRRO: MANSÕES CAMARGO		TEL: (61) 99186-0397
Cidade: Águas Lindas de Goiás - GO		CEP: 72.927.066

CONTATOS – LICITAÇÕES

TEL: (61) 3378-6065 - jebcomercio@gmail.com

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS

ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA CNPJ:

33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00

TELEFONE: (61) 3378-6065

E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Brasília-DF, 10 de agosto de 2022

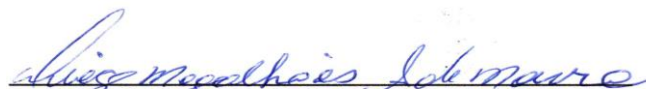

DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.581 SSP DF e do CPF no 006.638.221-14 DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

DECLARAÇÃO

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.581 SSP DF e do CPF no 006.638.221-14 DECLARA, que se sujeita aos termos e condições aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.



Brasília-DF, 10 de agosto de 2022


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI N° 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIACNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.581 SSP DF e do CPF no 006.638.221-14 DECLARA que disporá de todos os recursos técnicos, incluindo material e pessoal, e estrutura de suporte para troca de informações (verbais e escritas) suficientes para atender prontamente às demandas inerentes à prestação do serviço.



Brasília-DF, 10 de agosto de 2022


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.581 SSP DF e do CPF no 006.638.221-14, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico **25/2022** DECLARA expressamente que: A)Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.



Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Diogo Magalhães Aguiar de Moura, RG 2.561.581 SSP-DF / CPF N° 006.638.221-14, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.4.6 do Edital do pregão **25/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° **25/2022** foi elaborada de maneira independente pela licitante **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **25/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **25/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **25/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **25/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° **25/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **25/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° **25/2022**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS

ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIACNPJ:

33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00

TELEFONE: (61) 3378-6065

E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão eletrônico nº **25/2022**, a empresa A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

1. Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
2. Previsão de práticas de sustentabilidade elencadas no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010 quanto à execução dos serviços.
3. A empresa reconhece seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA CNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

DECLARAÇÃO

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.581 SSP DF e do CPF no 006.638.221-14 DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art.

1º da lei N° 8.124 / 2006 (alterada pela lei N° 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos que o Responsável Legal da proponente (JEB COMERCIO DE ELETRONICOS), para assinatura da ata de registro de preços, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.581 SSP DF e do CPF no 006.638.221-14, endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF.



Brasília-DF, 10 de agosto de 2022



DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 006.638.221-14

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA CNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

➤ Pregão Eletrônico

926302.252022 .25474 .4554 .512748117



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2022

Às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria 312/2021 de 03/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0008520/2022-61, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado Portátil, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.946,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Histórico****Item: 1 - Aparelho Ar Condicionado**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.792.918/0002-03	J ANDRADE EMPRESARIAL	Sim	Sim	20	R\$ 2.147,3400	R\$ 42.946,8000	05/08/2022 09:56:40
Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: 12.000 BTU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110 Porte da empresa: ME/EPP							
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 2.147,3400	R\$ 42.946,8000	08/08/2022 17:52:37
Marca: HAIER Fabricante: HAIER Modelo / Versão: HAIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP							
43.597.737/0001-46	AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 2.147,3400	R\$ 42.946,8000	09/08/2022 07:21:16
Marca: HAIER Fabricante: HAIER Modelo / Versão: 12.000 PORTATIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110 Porte da empresa: ME/EPP							
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 2.499,0000	R\$ 49.980,0000	08/08/2022 09:51:00
Marca: HAIR Fabricante: Haier/ MKP000653004248 Modelo / Versão: Haier/ MKP000653004248 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110 Porte da empresa: ME/EPP							
32.672.915/0001-30	ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 3.000,0000	R\$ 60.000,0000	08/08/2022 20:39:05

										Marca: haier Fabricante: haier Modelo / Versão: NPE12C2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses Porte da empresa: ME/EPP
12.223.164/0001-67	CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 3.358,8000	R\$ 67.176,0000	21/07/2022	17:55:28		Marca: Portátil Springer Mi Fabricante: Springer Modelo / Versão: MPH12CRV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Ar-Condicionado Portátil Springer Midea MPH12CRV leva muito mais conforto e bem-estar para onde você for, com a facilidade de transporte que faz toda a diferença! Ele conta com as funções Timer, Dormir e Não Perturbe, e tem capacidade de 12.000 Btus. Porte da empresa: ME/EPP
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 3.618,0000	R\$ 72.360,0000	09/08/2022	08:17:01		Marca: HAIER Fabricante: haier Modelo / Versão: haier Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110 Porte da empresa: ME/EPP
07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 10.000,0000	R\$ 200.000,0000	08/08/2022	09:20:02		Marca: agratto acp11f Fabricante: agratto acp11f Modelo / Versão: agratto acp11f Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	20	R\$ 10.000,0000	R\$ 200.000,0000	09/08/2022	08:45:34		Marca: Olimpia Portátil Fabricante: Olimpia Portátil Modelo / Versão: Olimpia Portátil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Categorias Portátil BTUs 12.000 BTU Garantia do Produto 12 Meses Gás Refrigerante R410-A Tipo de Ciclo Frio Class Energética Não Peso Unidade Interna 30 KG Velocidades 3 Peso do produto 30 KG Categoria Portátil BTU/h 12.000 Garantia do Fabricante 12 Meses RECURSOS Desumidificação Sim Sleep Sim Tecnologia Inverter Não Turbo Sim Modo Ventilador Sim Timer 12H ACESSÓRIOS INCLUSOS Controle Remoto Sim INFORMAÇÕES TÉCNICAS Procedência 2-Estrangeira-Adq.merc.int. exceto cod.7 GTIN 8021183019308 NCM 84158210 EAN EAN13 ALIMENTAÇÃO Classificação Energética Não Voltagem 127 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	07.999.951/0001-65	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 200.000,0000	05.207.424/0001-45	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 72.360,0000	14.499.338/0001-44	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 67.176,0000	12.223.164/0001-67	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 60.000,0000	32.672.915/0001-30	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 49.980,0000	30.195.733/0001-90	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 42.946,8000	43.597.737/0001-46	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 42.946,8000	33.486.276/0001-80	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 42.946,8000	08.792.918/0002-03	09/08/2022 09:00:07:533
R\$ 67.175,0000	14.499.338/0001-44	09/08/2022 09:21:46:910
R\$ 93.980,0000	05.207.424/0001-45	09/08/2022 09:23:44:950
R\$ 59.998,0000	14.499.338/0001-44	09/08/2022 09:28:35:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/08/2022 09:05:13	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	09/08/2022 09:20:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/08/2022 09:30:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	09/08/2022 09:30:36	Item teve empate real para o valor 42.946,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/08/2022 09:30:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 09:40:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 11:20:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 11:32:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 11:36:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46.
Recusa de proposta	09/08/2022 15:48:12	Recusa da proposta. Fornecedor: AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 42.946,8000. Motivo: descumprimento das exigências constantes no item 11 e seus subitens da PARTE II do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 15:54:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor J ANDRADE EMPRESARIAL, CNPJ/CPF: 08.792.918/0002-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 17:54:10	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J ANDRADE EMPRESARIAL, CNPJ/CPF: 08.792.918/0002-03.
Recusa de proposta	09/08/2022 17:54:24	Recusa da proposta. Fornecedor: J ANDRADE EMPRESARIAL, CNPJ/CPF: 08.792.918/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 42.946,8000. Motivo: A empresa J ANDRADE EMPRESARIAL não anexou a proposta ajustada ao lance ofertado, sob alegação de ter cadastrado marca que não atende ao quesito voltagem do aparelho exigida em edital, e, portanto, teve seu lance recusado em sistema.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 15:05:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 15:39:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 16:35:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 17:05:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:05:25	Recusa da proposta. Fornecedor: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 42.946,8000. Motivo: recusado pois o licitante não anexou as declarações do item 5 da Parte II do edital, nem o documento técnico nos termos exigidos no item 11 e subitens da Parte II do edital.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:13:29	Recusa da proposta. Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 49.980,0000. Motivo: Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:18:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.499.338/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 59.998,0000. Motivo: Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:23:34	Recusa da proposta. Fornecedor: ARMAZEM TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 32.672.915/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:28:21	Recusa da proposta. Fornecedor: CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 12.223.164/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 67.176,0000. Motivo: Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:33:26	Recusa da proposta. Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 93.980,0000. Motivo: Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Recusa de proposta	10/08/2022 17:37:06	Recusa da proposta. Fornecedor: F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 07.999.951/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000. Motivo: Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Cancelado no julgamento	10/08/2022 17:37:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO POR NÃO HAVER PROPOSTAS ACEITÁVEIS NOS TERMOS DO EDITAL
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/08/2022	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este

	09:00:07	período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2022 09:20:07	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2022 09:20:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2022 09:20:08	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2022 09:30:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/08/2022 09:30:36	O item 1 teve empate real para o valor 42.946,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/08/2022 09:34:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	09/08/2022 09:37:25	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Prezado, bom dia. Vou conceder 05 minutos para o senhor informar no chat se pode nos ofertar algum desconto sobre o valor do lance ofertado pelo senhor. Caso não haja resposta no prazo, considerarei como rejeição à solicitação de negociação, e passarei então à convocação de sua proposta ajustada no sistema.
43.597.737/0001-46	09/08/2022 09:39:08	Bom Dia. Oferto o valor de R\$ 42.940,00
Pregoeiro	09/08/2022 09:39:36	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - oK.
Pregoeiro	09/08/2022 09:39:52	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - O senhor será convocado para anexar ao sistema, no prazo máximo de 02 horas: a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 –CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, e DOCUMENTO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO.
Pregoeiro	09/08/2022 09:40:39	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Caso o senhor não seja o dono/sócio da empresa, deverá encaminhar também procuração com outorga de poderes para assinar a proposta e declarações.
Sistema	09/08/2022 09:40:48	Senhor fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/08/2022 09:41:08	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - SENHOR, CAMPO DE ANEXO ESTÁABERTO. O SENHOR TEM ATÉ AS 11:40 HORAS DE HOJE PARA AENXAR: a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 –CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, e DOCUMENTO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO.
Pregoeiro	09/08/2022 11:13:18	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Prezado, fique atento ao final do prazo.
Sistema	09/08/2022 11:20:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	09/08/2022 11:32:54	Senhor fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/08/2022 11:34:08	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Prezados, houve um erro de digitação na proposta. Na quantidade onde deveria ter 20 o senhor digitou 02. Reabri o campo de anexo por mais 30 minutos para o senhor anexar a proposta corrigida.
Pregoeiro	09/08/2022 11:34:43	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Saliento que o valor unitário e total estão corretos, o erro foi só na quantidade
Sistema	09/08/2022 11:36:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.597.737/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	09/08/2022 11:41:04	Prezados vamos suspender a sessão para enviar a proposta, e documentos técnicos da AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA para análise e aprovação da área técnica Coordenação de Manutenção Predial
Pregoeiro	09/08/2022 11:42:00	Reabriremos a sessão hoje, 09/08/2022, às 15:00 horas.
Pregoeiro	09/08/2022 15:05:31	Senhores, peço que aguardem um momento, pois ainda não recebi a resposta da Coordenação de Manutenção Predial do MPBA referente à análise da proposta e documentos técnicos da licitante AURORA
Pregoeiro	09/08/2022 15:25:47	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Prezados, a área técnica verificou que o documento apresentado denominado "Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofo 3 Em 1 Branco" NÃO CONTÉM QUALQUER INFORMAÇÃO QUE O VINCULE COM SITE OFICIAL DO FABRICANTE do produto ofertado pelos senhores.
Pregoeiro	09/08/2022 15:26:02	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Tendo em vista a possibilidade de realização de diligência pela área técnica, após ampla pesquisa realizada na internet, a Coordenação de Manutenção Predial do MPBA não encontrou também o site do fabricante do produto ofertado pela licitante.
Pregoeiro	09/08/2022 15:26:17	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Conforme disposto no item 11.3 da Seção III da Parte II do Edital Somente serão admitidos documentos de domínio público EMITIDOS PELO(S) FABRICANTE(S).
Pregoeiro	09/08/2022 15:26:24	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento DO FABRICANTE que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.
Pregoeiro	09/08/2022 15:29:02	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Portanto, para que a Administração possa realizar a necessária análise sobre o atendimento da proposta de preços e do catálogo técnico nos termos do item 11.3 da PARTE II do edital, concederei 20 minutos para que informe, via CHAT, o link do site de domínio público onde consta o documento: Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofo 3 Em 1 Branco
Pregoeiro	09/08/2022 15:29:32	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - O senhor tem até às 15:49 horas de hoje para resposta em chat, sem prejuízo, se for o caso, de eventual concessão do prazo para diligência nos termos do item 27.3 do edital. Não havendo resposta no chat dentro dos 20 minutos, será considerado abandono do certame e a empresa será desclassificada.
Pregoeiro	09/08/2022 15:30:55	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Desculpe o equívoco, o prazo se encerra às 15:59 horas de hoje em chat, sem prejuízo, se for o caso, de eventual concessão do prazo para diligência nos termos do item 27.3 do edital. Não havendo resposta no chat dentro dos 20 minutos, será considerado abandono do certame e a empresa será desclassificada.
Pregoeiro	09/08/2022 15:32:14	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Me desculpe mais uma vez pelo equívoco, o prazo pra resposta em chat encerra às 15:50 horas de hoje.
43.597.737/0001-46	09/08/2022 15:37:00	https://www.webcontinental.com.br/ar-condicionado-port%C3%A1til-haier-12000btus-h-antimofo-3-em-1-branco/product/13000653004248?gclid=CjwKCAjwi8iXBhBeEiwAKbUofRhHpH9vGwk8m4IEPNrTrKbtAlv5wQr2pD0cMhfSoMlHlI3ICwWSXhoCqS0QAvD_BwE
Pregoeiro	09/08/2022 15:39:49	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Em análise do documento denominado "Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofo 3 Em 1 Branco" e do link encaminhado via CHAT hoje, dia 09/08/2022 às 15:37:00, verifica-se a existência de vício de forma, já que o documento não é do fabricante do equipamento (item 11 do edital).
Pregoeiro	09/08/2022	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - O link remete ao site da empresa WebContinental que é um canal de

	15:43:03	e-commerce. Diante de todo o exposto, a proposta apresentada pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, para o item, será recusada, com base no descumprimento das exigências constantes no item 11 e seus subitens da PARTE II do edital.
Pregoeiro	09/08/2022 15:47:23	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Complementando as informações sobre a desclassificação, salientamos que no site consta a informação de garantia de 03 (três) meses, portanto inferior ao exigido em edital.
Pregoeiro	09/08/2022 15:47:44	Para AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - Enfim, por todo o exposto a a proposta apresentada pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, para o item, será recusada, com base no descumprimento das exigências constantes no item 11 e seus subitens da PARTE II do edital.
Pregoeiro	09/08/2022 15:49:01	Para J ANDRADE EMPRESARIAL - Prezado, vou conceder 05 minutos para o senhor informar no chat se pode nos ofertar algum desconto sobre o valor do lance ofertado pelo senhor. Caso não haja resposta no prazo, considerarei como rejeição à solicitação de negociação, e passarei então à convocação de sua proposta ajustada no sistema.
Pregoeiro	09/08/2022 15:49:43	Para J ANDRADE EMPRESARIAL - O senhor tem até as 15:54 horas para prestar a informação em chat
Pregoeiro	09/08/2022 15:54:26	Para J ANDRADE EMPRESARIAL - Diante da ausência de resposta à negociação, O senhor será convocado para anexar ao sistema, no prazo máximo de 02 horas: a PROPOSTADE PREÇOS, a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE e DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO
Sistema	09/08/2022 15:54:32	Senhor fornecedor J ANDRADE EMPRESARIAL, CNPJ/CPF: 08.792.918/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/08/2022 15:55:00	Para J ANDRADE EMPRESARIAL - SENHOR, CAMPO DE ANEXO ESTÁABERTO. O SENHOR TEM ATÉ AS 17:54 HORAS DE HOJE PARA AENXAR: a PROPOSTADE PREÇOS, a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE e DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO.
08.792.918/0002-03	09/08/2022 16:52:15	boa tarde
Pregoeiro	09/08/2022 16:55:22	Para J ANDRADE EMPRESARIAL - Boa tarde.
08.792.918/0002-03	09/08/2022 17:32:12	Houve equívoco no cadastramento da marca, que seria correto ELECTROLUX, e não CONSUL (que não possui o modelo solicitado voltagem 110v)
Pregoeiro	09/08/2022 17:34:48	Para J ANDRADE EMPRESARIAL - Entendido. Tendo em vista não poder ser ofertado marca diferente daquela cadastrada em sistema antes da abertura da sessão, a empresa terá o lance recusado.
Pregoeiro	09/08/2022 17:54:03	A empresa J ANDRADE EMPRESARIAL não anexou a proposta ajustada ao lance ofertado, sob alegação de ter cadastrado marca que não atende ao quesito voltagem do aparelho exigida em edital, e, portanto, teve seu lance recusado em sistema.
Sistema	09/08/2022 17:54:10	Senhor fornecedor J ANDRADE EMPRESARIAL, CNPJ/CPF: 08.792.918/0002-03, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	09/08/2022 17:55:11	Tendo em vista não haver mais tempo hábil para conceder o prazo de duas horas para o próximo classificado por estarmos a apenas 06 minutos do final do expediente no órgão, o Pregoeiro suspenderá a sessão para reabrir amanhã dia 10/08/2022 às 15:00 horas.
Pregoeiro	10/08/2022 15:00:34	Senhores, boa tarde. Vamos retomar a sessão suspensa ontem.
Pregoeiro	10/08/2022 15:01:07	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezado, vou conceder 05 minutos para o senhor informar no chat se pode nos ofertar algum desconto sobre o valor do lance ofertado pelo senhor. Caso não haja resposta no prazo, considerarei como rejeição à solicitação de negociação, e passarei então à convocação de sua proposta ajustada no sistema. O senhor tem até as 15:05 para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 15:05:04	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Como não houve manifestação acerca do pedido de negociação passarei então à convocação de sua proposta ajustada no sistema
Pregoeiro	10/08/2022 15:05:14	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - O senhor será convocado para anexar ao sistema, no prazo máximo de 02 horas: a PROPOSTADE PREÇOS, a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE e DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO.
Pregoeiro	10/08/2022 15:05:21	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - ATENÇÃO: o documento técnico do produto ofertado deve ser apresentado conforme o exigido no item 11 da Seção III, Parte II, do edital de licitação, sob pena de não ser aceito e a empresa ter o lance recusado.
Sistema	10/08/2022 15:05:30	Senhor fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/08/2022 15:05:55	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - SENHOR, CAMPO DE ANEXO ESTÁ ABERTO. O SENHOR TEM ATÉ AS 17:05 HORAS DE HOJE PARA AENXAR: a PROPOSTADE PREÇOS, a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE e DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO.
33.486.276/0001-80	10/08/2022 15:08:39	Boa Tarde Sr. pregoeiro
33.486.276/0001-80	10/08/2022 15:10:29	Solicitamos a desclassificação pois após uma nova consulta verificamos que cadastramos nossa proposta com valor inexistente.
Pregoeiro	10/08/2022 15:14:34	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sinto muito. Mas o campo de anexo permanecerá aberto até as 17:05 horas para o senhor anexar a proposta, pois, conforme previsto no Edital 13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.
Pregoeiro	10/08/2022 15:14:45	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - O senhor poderá até não anexar a proposta ajustada por sua conta e risco.
Pregoeiro	10/08/2022 15:16:08	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Se não houver o envio de proposta ou dos documentos, o lance será recusado ao final do prazo.
Sistema	10/08/2022 15:39:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/08/2022 15:49:14	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezado, verifiquei que no documento denominado "HAIER PORTATIL 12000 BTUS.pdf" está escrito PHILCO, e no sistema está registrado: Marca: HAIER. Fabricante: HAIER Modelo / Versão: HAIER. Conforme edital não pode haver alternativa de marca, e prevalece o que foi registrado no sistema, ou seja, HAIER.
Pregoeiro	10/08/2022 15:49:18	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Além disso o documento não contém qualquer informação que o vincule COM SITE OFICIAL DO FABRICANTE do produto ofertado.
Pregoeiro	10/08/2022 15:51:08	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Não foram anexadas também as declarações: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP, e a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.
Pregoeiro	10/08/2022 15:52:12	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Portanto o prazo continua até às 17:05 horas de hoje para que sejam enviadas as declarações e um documento técnico que faça referência ao fabricante do produto ofertado conforme exige o edital.
33.486.276/0001-80	10/08/2022 16:24:14	Sr. Pregoeiro entramos em contato com a indústria Philco/importadora da marca HAIER a mesma nos informou que o produto não está mais exposto em seu site porem segue o link abaixo da fabricante para mais informações. https://www.haierappliances.com/appliance/Portable-Air-Conditioner-QPCD10AXLW
Pregoeiro	10/08/2022	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezado, o link nos remete para a página de um site no idioma inglês,

	16:31:11	e os manuais que constam na referida página estão todos em idiomas diversos dos Português.
Pregoeiro	10/08/2022 16:31:47	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Contrariando, portanto, o item 11.4 da Parte II do edital.
Pregoeiro	10/08/2022 16:32:15	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - E conforme o item 11.4.1 da Parte II do edital: Serão considerados não apresentados documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução
Sistema	10/08/2022 16:35:35	Senhor fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/08/2022 16:37:13	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Reabri o campo de anexo que se fechou sozinho. O prazo continua até às 17:05 horas de hoje para que sejam enviadas as declarações do item 5 da Parte II do edital, e o documento técnico nos termos exigidos no item 11 e subitens da Parte II do edital.
Pregoeiro	10/08/2022 17:05:02	Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Senhor, fim do prazo. O lance será recusado pois o licitante não anexou as declarações do item 5 da Parte II do edital, nem o documento técnico nos termos exigidos no item 11 e subitens da Parte II do edital.
Sistema	10/08/2022 17:05:12	Senhor fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.486.276/0001-80, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	10/08/2022 17:07:14	Como os demais licitantes estão com valores acima do máximo aceitável, irei negociar, UM A UM PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, concedendo prazo de 05 minutos para que se pronunciem no chat se desejam reduzir o valor para dentro do limite aceitável pelo MPBA.
Pregoeiro	10/08/2022 17:07:54	Para GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - Prezado, o seu lance está maior que o máximo aceitável. Estou concedendo a partir dessa mensagem 05 minutos para o senhor informar em chat se deseja ofertar valor dentro do limite máximo aceitável. Caso não haja resposta no prazo concedido, considerarei como rejeição à negociação, seu lance será recusado, e passarei então à convocação do próximo licitante.
Pregoeiro	10/08/2022 17:08:21	Para GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - O senhor tem até as 17:13 h para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 17:13:26	Para GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance será recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Pregoeiro	10/08/2022 17:13:45	Para MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA - Prezado, o seu lance está maior que o máximo aceitável. Estou concedendo a partir dessa mensagem 05 minutos para o senhor informar em chat se deseja ofertar valor dentro do limite máximo aceitável. Caso não haja resposta no prazo concedido, considerarei como rejeição à negociação, seu lance será recusado, e passarei então à convocação do próximo licitante.
Pregoeiro	10/08/2022 17:14:08	Para MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA - O senhor tem até as 17:18h para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 17:18:04	Para MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA - Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance será recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Pregoeiro	10/08/2022 17:18:19	Para ARMAZEM TEIXEIRA LTDA - Prezado, o seu lance está maior que o máximo aceitável. Estou concedendo a partir dessa mensagem 05 minutos para o senhor informar em chat se deseja ofertar valor dentro do limite máximo aceitável. Caso não haja resposta no prazo concedido, considerarei como rejeição à negociação, seu lance será recusado, e passarei então à convocação do próximo licitante.
Pregoeiro	10/08/2022 17:18:39	Para ARMAZEM TEIXEIRA LTDA - O senhor tem até as 17:23 h para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 17:23:05	Para ARMAZEM TEIXEIRA LTDA - Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance será recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Pregoeiro	10/08/2022 17:23:14	Para CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA - Prezado, o seu lance está maior que o máximo aceitável. Estou concedendo a partir dessa mensagem 05 minutos para o senhor informar em chat se deseja ofertar valor dentro do limite máximo aceitável. Caso não haja resposta no prazo concedido, considerarei como rejeição à negociação, seu lance será recusado, e passarei então à convocação do próximo licitante.
Pregoeiro	10/08/2022 17:23:29	Para CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA - O senhor tem até as 17:28 h para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 17:28:02	Para CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA - Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance será recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Pregoeiro	10/08/2022 17:28:10	Para VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - Prezado, o seu lance está maior que o máximo aceitável. Estou concedendo a partir dessa mensagem 05 minutos para o senhor informar em chat se deseja ofertar valor dentro do limite máximo aceitável. Caso não haja resposta no prazo concedido, considerarei como rejeição à negociação, seu lance será recusado, e passarei então à convocação do próximo licitante.
Pregoeiro	10/08/2022 17:28:18	Para VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - O senhor tem até as 17:33 h para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 17:33:02	Para VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance será recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Pregoeiro	10/08/2022 17:33:09	Para F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI - Prezado, o seu lance está maior que o máximo aceitável. Estou concedendo a partir dessa mensagem 05 minutos para o senhor informar em chat se deseja ofertar valor dentro do limite máximo aceitável. Caso não haja resposta no prazo concedido, considerarei como rejeição à negociação, seu lance será recusado, e passarei então à convocação do próximo licitante.
Pregoeiro	10/08/2022 17:33:18	Para F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI - O senhor tem até as 17:37 h para responder.
Pregoeiro	10/08/2022 17:37:01	Para F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI - Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance será recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
Sistema	10/08/2022 17:37:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/08/2022 17:37:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/08/2022 às 17:58:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/07/2022 09:07:50	
Alteração equipe	27/07/2022 09:07:54	
Abertura da sessão pública	09/08/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da	09/08/2022	Etapa de análise de propostas encerrada.

análise de propostas	09:20:07	
Julgamento de propostas	09/08/2022 09:34:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	09/08/2022 11:43:43	Previsão de reabertura: 09/08/2022 15:00:00; Suspensa para enviar a proposta, e documentos técnicos da AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA para análise e aprovação da área técnica Coordenação de Manutenção Predial
Reativação	09/08/2022 15:04:28	
Suspensão administrativa	09/08/2022 17:55:35	Previsão de reabertura: 10/08/2022 15:00:00; Tendo em vista não haver mais tempo hábil para conceder o prazo de duas horas para o próximo classificado, o Pregoeiro suspenderá a sessão para reabrir amanhã dia 10/08/2022 às 15:00 horas.
Reativação	10/08/2022 15:00:06	
Abertura do prazo	10/08/2022 17:37:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/08/2022 17:37:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/08/2022 às 17:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:58 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES
Pregoeiro Oficial

MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO
Equipe de Apoio

FERNANDA DA COSTA PERES
Equipe de Apoio

CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio



Voltar



QUANTIDADE ESTIMADA 20
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO 2.147,34
VALOR TOTAL ESTIMADO 42.946,80

classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO	VALOR TOTAL AJUSTADO	OBSERVAÇÃO
1º	43.597.737/0001-46	AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	RECUSADO	2.147,34	42.946,80	2.147,00	42.940,00	descumprimento das exigências constantes no item 11 e seus subitens da PARTE II do edital.
2º	08.792.918/0002-03	J ANDRADE EMPRESARIAL	RECUSADO	2.147,34	42.946,80	0,00		não anexou a proposta ajustada ao lance ofertado, sob alegação de ter cadastrado marca que não atende ao quesito voltagem do aparelho exigida em edital
3º	33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	RECUSADO	2.147,34	42.946,80	0,00		recusado pois o licitante não anexou as declarações do item 5 da Parte II do edital, nem o documento técnico nos termos exigidos no item 11 e subitens da Parte II do edital.
4º	30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	RECUSADO	2.499,00	49.980,00	0,00		Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
5º	14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	RECUSADO	2.999,90	59.998,00	0,00		Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
6º	32.672.915/0001-30	ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	RECUSADO	3.000,00	60.000,00	0,00		Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
7º	12.223.164/0001-67	CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA	RECUSADO	3.358,80	67.176,00	0,00		Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
8º	05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	RECUSADO	4.699,00	93.980,00	0,00		Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.
9º	07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	RECUSADO	10.000,00	200.000,00	0,00		Como não houve resposta ao pedido de negociação, o lance foi recusado por estar acima do valor máximo aceitável.

➤ Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2022

Às 17:58 horas do dia 10 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2022, referente ao Processo nº 0008520/2022-61, o pregoeiro, Sr(a) CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.946,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/08/2022 17:37:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO POR NÃO HAVER PROPOSTAS ACEITÁVEIS NOS TERMOS DO EDITAL

Fim do documento

PARECER

Pregão Eletrônico nº 25/2022
Processo 19.09.02336.0008520/2022-61

Sr. Superintendente,

Trata-se do resultado da licitação, **modalidade Pregão**, realizada em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, com apuração pelo valor unitário dos itens, cujo objeto é a **Aquisição de Ar-Condicionado Portátil**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, em atenção à solicitação da Coordenação de Manutenção Predial.

A abertura da licitação em epígrafe foi divulgada em 21/07/2022 no portal eletrônico da instituição, no portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia nº 3.141 (SEI nº 0413498).

Às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022 o Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Foi realizada análise preliminar das propostas cadastradas em sistema, e tendo se verificado que estavam todas em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Finalizada a disputa, obteve-se a ordem final crescente de classificação para cada item conforme disposto na manifestação SEI nº 0429903.

Ordem De Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	43.597.737/0001-46	AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	2.147,34	42.946,80
2º	08.792.918/0002-03	J ANDRADE EMPRESARIAL	2.147,34	42.946,80
3º	33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	2.147,34	42.946,80
4º	30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	2.499,00	49.980,00
5º	14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	2.999,90	59.998,00
6º	32.672.915/0001-30	ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	3.000,00	60.000,00
7º	12.223.164/0001-67	CARVALHO MS CONSULTORIA LTDA	3.358,80	67.176,00
8º	05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	4.699,00	93.980,00
9º	07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	10.000,00	200.000,00

Após a finalização da disputa, a primeira classificada, empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, foi convocada pelo Pregoeiro para envio da proposta ajustada pelo valor negociado em chat, juntamente com os demais documentos exigidos nessa fase de julgamento. A proposta, o documento técnico do produto e as declarações foram anexadas dentro do prazo, e o Pregoeiro então suspendeu a sessão para encaminhar os arquivos de proposta ajustada e habilitação técnica para a análise da área técnica competente, a Coordenação de Manutenção Predial do MPBA, conforme despacho 0430160.

Da Reabertura da sessão dia 09/08/2022

A sessão foi reaberta às 15:00 horas do dia 09/08/2022 para divulgação do resultado da análise da Coordenação de Manutenção Predial referente a proposta e documentos técnicos anexados pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 43.597.737/0001-46, **primeira classificada** após encerramento da disputa.

De acordo com o despacho da Coordenação de Manutenção Predial (SEI nº 0430272), o documento apresentado a título de catálogo técnico do produto (SEI nº 0430158) não contém qualquer informação que o vincule com o fabricante, conforme o exigido no item 11.3, Seção III, Parte II, do edital.

Visando dirimir a dúvida, a área técnica solicitou ao Pregoeiro que realizasse diligência junto à licitante para que este enviasse link do site de domínio público referente ao documento técnico anexado por ela ao sistema.

O Pregoeiro concedeu ao licitante 20 minutos para que este informasse, via CHAT, o link do site de domínio público onde consta o documento "Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofa 3 Em 1 Branco" (SEI nº 0430158), sem prejuízo, se fosse o caso, de eventual concessão do prazo para diligência nos termos

do item 27.3 do edital. Tendo em vista que o licitante cumpriu à solicitação via chat, não foi necessário a abertura de prazo para diligência.

O licitante então informou em CHAT o link a seguir:

https://www.webcontinental.com.br/ar-condicionado-port%C3%A1til-haier-12000btus-h-antimofa-3-em-1-branco/product/13000653004248?gclid=CjwKCAjwi8iXBhBeEiwAKbUofRhHpH9vGwk8m4IEPNrTrKbtAlv5wQr2pD0cMHfSoMLhll3ICwWSXhoCqS0QA_VD_BwE

O link acima remete ao site da empresa WebContinental que é um canal de e-commerce (print de tela SEI nº 0430606).

Da análise do documento anexado denominado “Ar-condicionado Portátil Haier 12000btus_h Antimofa 3 Em 1 Branco”, e do link encaminhado via CHAT, verificou-se que ambos **não** são do fabricante do equipamento.

Diante de todo o exposto, a proposta apresentada pela empresa AURORA IMPORTACOES E COMERCIO LTDA foi **recusada**, com base no descumprimento das exigências constantes no item 11.3 da PARTE II do edital.

11.3 Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

Dando sequência ao certame, o Pregoeiro negociou com a **segunda classificada**, a empresa J ANDRADE EMPRESARIAL, na tentativa de obter oferta mais vantajosa sobre o lance final. Como não houve resposta do licitante em chat, o pregoeiro procedeu a convocação deste para que apresentasse a proposta ajustada e demais documentos pertinentes à fase de julgamento e aceitação de propostas elencados no item 5 da Parte II do edital.

A empresa J ANDRADE EMPRESARIAL não chegou a anexar em sistema a proposta ajustada ao lance ofertado, abandonando o certame, tendo alegado em mensagem registrada no chat, que ofertou em sistema marca que não atende ao quesito voltagem exigido em edital, e, portanto, teve seu lance **recusado**.

Às 17:54 horas do dia 09/08/2022, tendo em vista não haver mais tempo hábil para conceder o prazo de duas horas para o próximo classificado, o Pregoeiro suspendeu a sessão, que foi remarcada para reabrir dia 10/08/2022 às 15:00 horas.

Da Reabertura da sessão dia 10/08/2022

Dando sequência ao certame, o Pregoeiro negociou com a **terceira classificada**, a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, na tentativa de obter oferta mais vantajosa sobre o lance final. Como não houve resposta do licitante em chat, o pregoeiro procedeu a convocação deste para que apresentasse a proposta ajustada e demais documentos pertinentes à fase de julgamento e aceitação de propostas elencados no item 5 da Parte II do edital.

A empresa JEB solicitou em chat sua desclassificação sob a alegação de terem cadastrado proposta com valor inexequível. O Pregoeiro verificou que o valor ofertado não se encontrava dentro do limite de inexequibilidade definido no Art. 97 da Lei 9.433/2005, e comunicou ao licitante que ele não poderia declinar do lance ofertado, com base no item 13.1 Seção III, Parte I e nos itens 13.1 e 13.1.1 da Subseção II, Seção II, Parte V, do edital. A seguir transcritos:

(...)

13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

(...)

13.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Ademais, o Pregoeiro informou ao licitante que o abandono do certame sem envio da proposta ajustada se daria por conta e risco dele, que o campo de anexo permaneceria aberto pelo prazo de duas horas concedido conforme consignado em edital, e que, se ao final do prazo fosse verificado que não houve envio da proposta ou dos documentos correlatos, o lance seria recusado e a empresa desclassificada.

Ainda dentro do prazo concedido ao licitante JEB, verificou-se que o documento anexado a título de catálogo técnico (Doc. SEI nº 0432131, págs. 01 a 03) consigna alternativas de marca (Philco e Haier), o que é vedado pelo instrumento convocatório, e não contém qualquer informação que o vincule com site oficial do fabricante do produto ofertado.

Além disso não foram anexadas também as declarações exigidas nas alíneas “b” e “c” do item 05, Seção II, Parte II do edital: Declaração de Adequação à Resolução nº 37/2019 – CNMP, e Declaração de Autenticidade.

O pregoeiro alertou o licitante por meio do chat sobre as irregularidades para que fossem sanadas ainda dentro do prazo concedido conforme edital.

O licitante JEB informou em chat que entrou em contato com a indústria Philco/importadora da marca HAIER e esta lhes informou que o produto não consta mais exposto em seu site. O licitante então enviou no chat do sistema o link a seguir, alegando se tratar do site da fabricante do produto ofertado por ele:

<https://www.haierappliances.com/appliance/Portable-Air-Conditioner-QPCD10AXLW>

O Pregoeiro realizou consulta ao link informado pelo licitante e verificou que este remete a uma página versada no idioma inglês, contrariando a regra do item 11.4 e 11.4.1 da Parte II do edital, a saber:

(...)

11.4 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

11.4.1 Serão considerados não apresentados documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.

As 17:05 horas do dia 10/08/2022, encerrado o prazo concedido ao licitante JEB, o Pregoeiro **recusou** o lance por ele ofertado, por não ter anexado as declarações do item 5 da Parte II do edital, nem o documento técnico nos termos exigidos no item 11 e subitens da Parte II do edital.

Como os demais licitantes (3ª à 9ª classificação) ofertaram valores acima do máximo aceitável, o Pregoeiro os convocou para negociar, um a um pela ordem de classificação, concedendo a cada um o prazo de 05 minutos para que se pronunciassem no chat se tinham intenção de reduzir o valor até o limite aceitável pelo MPBA. Nenhum dos licitantes convocados se pronunciaram em chat, e, portanto tiveram, um a um, seus lances recusados.

Tendo em vista que todas as empresas foram desclassificadas, o pregoeiro cancelou o item em sistema, conforme registro na Ata de Abertura (SEI nº 0432135), e então aguardou o decurso do prazo para registro de intenção de recurso conforme definido em Edital.

Findo o prazo o pregoeiro verificou que não houve interposição de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes.

Por não ter havido propostas aceitáveis nos termos do edital a licitação restou **fracassada** (SEI nº 0432145).

Nada mais havendo a informar, submeto os autos à análise do assessoramento técnico-jurídico, para que, em sequência, faça-os conclusos à Autoridade Competente designada, o Superintendente de Gestão Administrativa, a fim de que profira a decisão final sobre o certame, sugerindo-se, salvo melhor juízo, a homologação do resultado **fracasso** da licitação

Christian Heberth

Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** em 11/08/2022, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432322** e o código CRC **CA5CBACF**.



PARECER

Procedimento nº:	19.09.02336.0008520/2022-61
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Espécie:	Pregão Eletrônico

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022. COMPRA (AQUISIÇÃO) DE AR-CONDICIONADO PORTÁTIL. AUSÊNCIA DE PROPOSTA VÁLIDA. PELA DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

PARECER Nº. 570/2022

I – DO RELATÓRIO

O Ministério Público do Estado da Bahia realizou procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, para contratação de **compra (aquisição) de condicionadores de ar portáteis**, no valor total estimado **R\$ 42.978,80 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Perlustrando os documentos colacionados ao certame, verifica-se o comprovante da publicação do aviso de licitação no Diário da Justiça Eletrônico, consoante exigência do art. 74 da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Constam, também, a ata da sessão, propostas e documentos de habilitação, além das deliberações do Pregoeira e respectiva equipe de apoio.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Após o desenvolvimento esboçado do processo, o Pregoeiro desclassificou todas as licitantes, pelas razões expostas em sua decisão (doc. 0432322). Concedida oportunidade para intenção de recurso, o Pregoeiro constatou o transcurso *in albis* do prazo editalício.

A situação fática retratada pelo Pregoeiro ficou notoriamente conhecida como "licitação fracassada". Trata-se de hipótese não prevista na legislação para extinção de um procedimento licitatório. Com efeito, a Lei Estadual nº. 9.433/2005, prevê as hipóteses de homologação (quando a licitação é exitosa), revogação (quando a licitação não é mais conveniente e oportuna, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente) e anulação (constatação de ilegalidade). Recomenda-se, portanto, que a Administração declare o fracasso da licitação.

Permanecendo o interesse da Administração na contratação do objeto, é salutar que a unidade responsável pela elaboração do termo de referência investigue as razões do fracasso da licitação, evitando a realização de nova licitação que não venha a obter sucesso, em tributo ao princípio da eficiência e economicidade.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela declaração de licitação fracassada, resguardada a conveniência e a oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação, sugerindo-se publicação da decisão na imprensa oficial.

Salvador, 11 de agosto de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 12/08/2022, às 09:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 12/08/2022, às 15:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432858** e o código CRC **E4C10599**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 570/2022, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 25/2022, para aquisição de condicionadores de ar portáteis para prover de climatização as sedes do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia e em Nazaré e declaro o fracasso da mencionada licitação.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Licitações para ciência e adoção de providências cabíveis.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

19.09.02003.0011988/2022-53



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 15/08/2022, às 18:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433721** e o código CRC **0C083161**.

19.09.02336.0008520/2022-61

0433721v2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2022

Às 10:07 horas do dia 17 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0008520/2022-61, Pregão nº 00025/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.946,8000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/08/2022 17:37:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO POR NÃO HAVER PROPOSTAS ACEITÁVEIS NOS TERMOS DO EDITAL
Homologado	17/08/2022 10:07:16	FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Voltar



LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.856	DEBORAH MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	19.09.01236.0015503/2022-55	113, III, b	08	03/07/2022	10/07/2022
352.635	MARCELINO LEITE SIMOES	19.09.45224.0016656/2022-53	113, III, b	08	17/07/2022	24/07/2022
352.481	HORTENCIA FRANCISCA FARIAS DE SOUZA E SILVA	19.09.01119.0017614/2022-21	113, III, b	08	25/07/2022	01/08/2022
352.515	ELISSANDRA SANTOS DA SILVA	19.09.02284.0017500/2022-46	113, III, b	08	01/08/2022	08/08/2022
352.563	CATIA CAMPOS MEIRA	19.09.01903.0013815/2022-91	113, III b	08	10/06/2022	17/06/2022
354.897	IRACEMA DOS SANTOS LEMOS	19.09.02185.0014368/2022-47	113, III b	08	27/06/2022	04/07/2022
352.203	JEREMIAS BOM-FIM DE JESUS	19.09.00878.0011779/2022-35	113, III b	08	18/05/2022	25/05/2022
172.392	MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS	19.09.02347.0011798/2022-50	113, III b	08	14/05/2022	21/05/2022
353.305	DALE DUNNINGHAM DE MORAES RAMOS FILHO	19.09.02349.0017788/2022-73	113, III, a	08	29/07/2022	05/08/2022
353.568	LAIS MASCARENHAS DE SOUZA	19.09.45332.0017741/2022-17	113, III, a	08	29/07/2022	05/08/2022
353.562	HEYDE BARRETO UNGAR	19.09.02874.0018272/2022-06	113, III, a	08	12/08/2022	19/08/2022
354.166	DANIELA SEIFARTH MIRANDA	19.09.02170.0016397/2022-62	113, III, a	08	19/07/2022	26/07/2022
354.178	ANDREA BURGOS DE AZEVEDO MANGABEIRA	19.09.44061.0011791/2022-92	113, III, a	08	22/11/2019	29/11/2019
171.909	LUIZ CARLOS LOPES CUNHA	19.09.01988.0009135/2022-38	113, III, a	08	18/04/2022	25/04/2022
353.318	RICARDO DA CRUZ DE ALMEIDA	19.09.00841.0013731/2022-29	113, III, a	08	09/06/2022	16/06/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 17 de agosto de 2022

PROCESSO INDEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.09.02336.0011797/2022-11 – FERNANDO VICENTE MORAES BENITES, matrícula 353.296. Licença-prêmio 11/07/2022 a 09/08/2022 – 30 dias (quinquênio 2011/2016).

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 570/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0008520/2022-61, OBJETO: Aquisição de AR-CONDICIONADO PORTÁTIL. O certame restou FRACASSADO. Salvador-Ba - Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI nº: 19.09.02361.0001279/2021-19. Parecer jurídico: 119/2021. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia- COELBA (NEOENERGIA COELBA). Objeto: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementar ações de inclusão social e atendimento à comunidades populares no município de Salvador. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 15/08/2022.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0004337/2022-70. Parecer Jurídico: 562/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0001-09. Objeto do Convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Pós-Graduação ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Homologada a licitação, a qual restou FRACASSADA, encaminha-se o expediente à Unidade Gestora do recurso, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis. Neste sentido, sugere-se a observância do quanto consignado ao final do parecer SEI nº 0432858 da Assessoria Técnico-Jurídica.

Por fim, indica-se que, na sequência, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para ciência e arquivo pela unidade solicitante da demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** em 19/08/2022, às 08:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438195** e o código CRC **B25D8A1D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informamos que será instruído novo processo licitatório de aquisição através do SEI 19.09.02336.0020515/2022-24, ao passo que concluímos o presente expediente na Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 09/09/2022, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455513** e o código CRC **2219856C**.